

**SKY**<sup>®</sup> **PRE**  
**PAGO**  
LIVRE

**BEM-VINDO AO  
SKY PRÉ-PAGO  
LIVRE**

DESCUBRA AQUI TUDO  
O QUE NÓS PODEMOS  
FAZER POR VOCE.



## MANUAL DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA




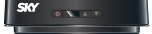


Você e a sua família estão entrando no fascinante mundo SKY. São centenas de canais com qualidade digital surpreendente de som e imagem.

Neste material, você vai descobrir todas as possibilidades da sua SKY.

**A SUA EXPERIÊNCIA NA SKY ESTÁ  
SÓ COMEÇANDO. BOM DIVERTIMENTO.**

**VEJA A TABELA COMPARATIVA DOS Nossos Equipamentos.**

	SKY HDTV Plus	SKY HDTV Slim	SKY HDTV Zapper	SKY Digital
<b>Equipamentos SKY</b>				
GUIA DE PROGRAMAÇÃO	●	●	●	●
TARJA DE INFORMAÇÕES	●	●	●	●
INTERATIVIDADE	●	●	●	●
CONTROLE DOS PAIS	●	●	●	●
RESERVA DE PROGRAMAS		●	●	●
SINOPSE NA TELA	●	●	●	●
CANAIS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD)	●	●	●	
CANAIS FAVORITOS	●	●	●	
MEUS CANAIS	●	●	●	
SKY SUGERE	●			
BUSCA DE PROGRAMAÇÃO	●	●	●	
SKY APPS	●			
CONEXÃO WI-FI (SEM FIO)				
GRAVAÇÃO, PAUSE, REPLAY*	●	●*		
GRAVAÇÃO TV ABERTA*	●	●*		
GRAVAÇÃO RECORRENTE*	●	●*		
GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA	●			
GRAVAÇÃO À DISTÂNCIA	●			
GRAVAÇÃO TEMPORÁRIA	●	●*		
DUPLA MEMÓRIA TEMPORÁRIA	●			
CONEXÃO COM A INTERNET	●			
CINE SKY HD	●			
CENAS FAVORITAS	●	●*		
IDENTIFICADOR DE CHAMADAS	●			
SAÍDA MINI-DIN (ÁUDIO E VÍDEO ANALÓGICO)				
SAÍDA DE VÍDEO COMPOSTO	●	●		●
SAÍDA DE S-VÍDEO	●			
SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE	●			
SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL ÓPTICA	●			
SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL	●	●		●
SAÍDA HDMI	●	●	●	
ENTRADA USB	●	●		
ENTRADA ETHERNET	●			
CANAIS DIGITAIS TERRESTRES	●	●	●	

\* A ASSINATURA MENSAL DO GRAVAÇÃO EXTERNA DÁ DIREITO A ESTE SERVIÇO EM TODAS AS CAIXAS HD SLIM QUE O CLIENTE POSSUIR ATRAVÉS DE SUA ASSINATURA SKY. PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESE [WWW.SKY.COM.BR/GRAVACOEXTERNA](http://WWW.SKY.COM.BR/GRAVACOEXTERNA).

# NA SKY É MUITO FÁCIL ENCONTRAR INFORMAÇÕES SOBRE SEUS RECURSOS. CONHEÇA.

## **Passo a Passo SKY**

O passo a passo SKY é a maneira mais fácil para você aprender tudo sobre os recursos do seu equipamento. Você pode acessá-lo através do canal 1 da sua SKY. Nos equipamentos SKY HDTV Plus, o Passo a Passo também pode ser acessado pela tecla MENU de seu controle remoto, selecionando a opção AJUSTES E AJUDA e, em seguida, o ícone PASSO A PASSO HD. Aprenda, de uma maneira fácil, como aproveitar o melhor da sua SKY.

## **Páginas de Recursos SD e HD**

Para encontrar em detalhes as informações sobre seus recursos SKY e melhorar a sua experiência em ver TV, acesse o site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), na aba SÓ NA SKY. Lá você encontra as páginas de recursos SKY HDTV e SKY Digital. Aproveite.

## **Página de Manuais SKY**

No site da SKY, você encontra todos os manuais em formato digital, com as informações detalhadas sobre recursos e equipamentos. Acesse [www.sky.com.br/manuais](http://www.sky.com.br/manuais).

# AUTOATENDIMENTO

O Autoatendimento é a maneira mais rápida e prática de você interagir com a SKY e tirar suas dúvidas. Veja o que você pode fazer:

- Com o Chat 24h, você resolve tudo pela internet, sem precisar usar o telefone.
- Consulta sua fatura e imprime uma 2ª via, se necessário.
- Altera sua forma de pagamento, passando para débito automático em cartão de crédito ou conta corrente.
- Compra on-line de produtos SKY, como jogos de futebol, Cine SKY HD, programação adulta e muito mais.
- Encontra os destaques da programação.
- Consulta os manuais on-line.

Tudo isso de maneira rápida e eficiente.

Acesse [www.sky.com.br/autoatendimento](http://www.sky.com.br/autoatendimento)

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>O seu receptor SKY HDTV Plus</b>	<b>6</b>
1.1	Conteúdo da caixa	6
1.2	Painel frontal A	7
1.3	Painel frontal B	8
1.4	Painel traseiro A-1	9
1.5	Painel traseiro A-2	10
1.6	Painel traseiro B	11
<b>2</b>	<b>O seu receptor SKY HDTV Slim</b>	<b>12</b>
2.1	Conteúdo da caixa	12
2.2	Painel frontal	13
2.3	Painel traseiro A	14
2.4	Painel traseiro B	15
<b>3</b>	<b>Como utilizar seu SKY HDTV Plus/Slim</b>	<b>16</b>
<b>4</b>	<b>O seu receptor SKY HDTV Zapper</b>	<b>17</b>
4.1	Conteúdo da caixa	17
4.2	Painel frontal A	18
4.3	Painel frontal B	18
4.4	Painel frontal C	19
4.5	Painel frontal D	20
4.6	Painel traseiro A	21
4.7	Painel traseiro B	22
4.8	Painel traseiro C	23
4.9	Painel traseiro D	24
4.10	Como utilizar seu <b>SKY HDTV Zapper</b>	25
<b>5</b>	<b>O seu receptor SKY Digital</b>	<b>26</b>
5.1	Conteúdo da caixa	26
5.2	Painel frontal	27
5.3	Painel traseiro	28
<b>6</b>	<b>Como utilizar seu SKY Digital</b>	<b>29</b>
<b>7</b>	<b>Instruções Importantes de Segurança</b>	<b>30</b>
7.1	Conectando a tomada elétrica	31
7.2	Informações de Segurança	32
<b>8</b>	<b>Garantias e serviços</b>	<b>35</b>
	<b>Condições Gerais de Assinatura</b>	<b>37</b>

## 1 O seu receptor SKY HDTV Plus

### 1.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos:



Imagem ilustrativa para demonstração das interfaces

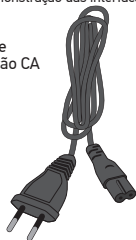


Controle remoto



Cartão SKY

Cabo da fonte de alimentação CA



Cabo HDMI



2 pilhas AA

- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

## 1.2 Painel frontal A

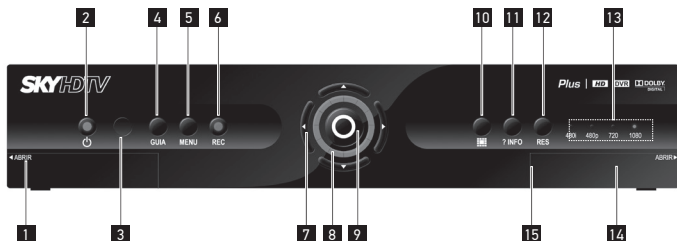


Imagem ilustrativa para demonstração das interfaces

- 1 CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 2 TECLA ON/OFF:** **ON** liga o aparelho e **OFF** coloca o aparelho em modo stand by. Indicador luminoso apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Indicador luminoso aceso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- 3 SENSOR INFRAVERMELHO:** recebe os comandos do controle remoto.
- 4 GUIA:** exibe o Guia de Programação na tela.
- 5 MENU:** acessa o Menu SKY.
- 6 REC:** inicia gravações.
- 7 TECLAS DE NAVEGAÇÃO ◀▶ ▲▼ :** movem a seleção na tela para cima, para baixo, para a esquerda ou para a direita.
- 8 INDICADOR LUMINOSO:** sinaliza com luz alguns comandos, como por, exemplo, PLAY, FF e REW.
- 9 TECLA CONFIRMA:** confirma o item selecionado.
- 10 TECLA CANAL DO CLIENTE:** acessa o canal do cliente (canal: 200).
- 11 ? INFO:** exibe o Menu Auxiliar, informações e sinopse do programa.
- 12 RES:** altera a resolução da saída de vídeo do receptor.
- 13 INDICADORES DE RESOLUÇÃO:** indicam a resolução atual da saída de vídeo.
- 14 COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.
- 15 BOTÃO RESET:** reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais ou o conteúdo gravado.

### Nota

O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 1.3 Painel frontal B

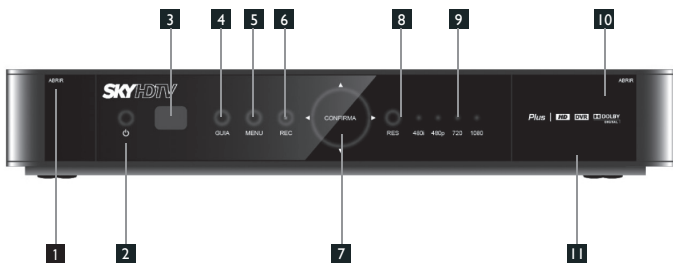


Imagem ilustrativa para demonstração das interfaces

- 1 CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 2 TECLA ON/OFF:** **ON** liga o aparelho e **OFF** coloca o aparelho em modo stand by. Indicador luminoso apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado e, aceso, mostra que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- 3 SENSOR INFRAVERMELHO:** recebe os comandos do controle remoto.
- 4 GUIA:** exibe o Guia de Programação na tela.
- 5 MENU:** acessa o Menu SKY.
- 6 REC:** inicia gravações.
- 7 CONFIRMA:** confirma o item selecionado.
- 8 RES:** altera a resolução da saída de vídeo do receptor.
- 9 INDICADORES DE RESOLUÇÃO:** indicam a definição atual da saída de vídeo.
- 10 COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.
- 11 BOTÃO RESET:** reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais ou o conteúdo gravado.

### Nota

O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.



## 1.4 Painel traseiro A-1

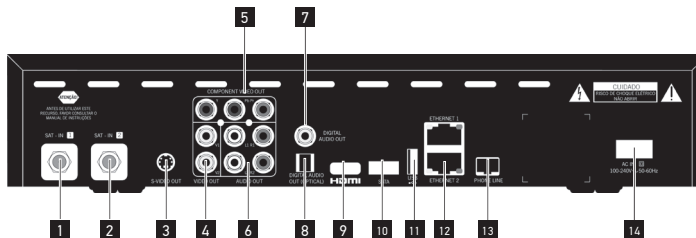


Imagem ilustrativa para demonstração das interfaces

- 1 SAT IN [1] (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE 1):** conecta o seu receptor à antena.
- 2 SAT IN [2] (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE 2):** conecta o seu receptor à antena.
- 3 S-VIDEO OUT (SAÍDA DE S-VÍDEO):** saída de S-vídeo, que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de S-vídeo.
- 4 VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** duas saídas de vídeo composto, para conectar o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 5 COMPONENT VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE):** saída de vídeo componente (YPbPr), que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo componente.
- 6 AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** duas saídas de áudio, para conectar a dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater etc.).
- 7 DIGITAL AUDIO OUT (COAX):** saída de áudio digital (coaxial).
- 8 DIGITAL AUDIO OUT (OPTICAL):** saída de áudio digital (óptica).
- 9 HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível..
- 10 SATA:** para uso futuro.
- 11 CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 12 ETHERNET 1 e 2:** conecta o seu receptor a uma rede ethernet, para uso de aplicativos de internet (SKY Apps).
- 13 PHONE LINE (CONECTOR DA LINHA TELEFÔNICA):** conecta o seu receptor à linha telefônica.
- 14 AC IN (ENTRADA CA):** conecta o seu receptor à energia elétrica\*.

\* Tensão perigosa, manuseie com cuidado.



**Nota**

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

Saiba mais em [www.sky.com.br/manuais](http://www.sky.com.br/manuais)

## 1.5 Painel traseiro A-2

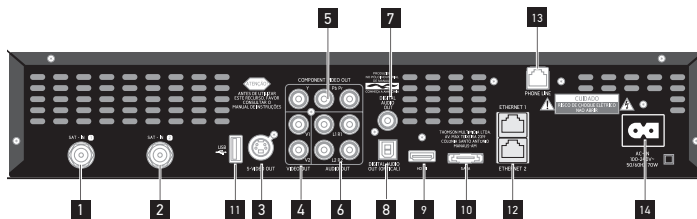



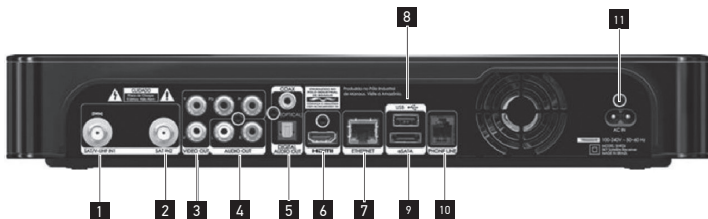
Imagem ilustrativa para demonstração das interfaces

- 1 SAT IN 1 (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE 1):** conecta o seu receptor à antena.
- 2 SAT IN 2 (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE 2):** conecta o seu receptor à antena.
- 3 S-VIDEO OUT (SAÍDA DE S-VÍDEO):** saída de S-vídeo, que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de S-vídeo.
- 4 VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** duas saídas de vídeo composto, para conectar o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 5 COMPONENT VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE):** saída de vídeo componente (YPbPr), que conecta o receptor à TV ou a equipamento com entrada de vídeo componente.
- 6 AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** duas saídas de áudio estéreo, para conectar a dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater etc.).
- 7 DIGITAL AUDIO OUT (COAX):** saída de áudio digital (coaxial).
- 8 DIGITAL AUDIO OUT (OPTICAL):** saída de áudio digital (óptica).
- 9 HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível.
- 10 SATA:** para uso futuro.
- 11 CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 12 PORTA ETHERNET 1 e 2:** conecta o seu receptor a uma rede ethernet, para uso de aplicativos de internet (SKY Apps).
- 13 PHONE LINE (CONECTOR DA LINHA TELEFÔNICA):** conecta o seu receptor à linha telefônica.
- 14 AC IN (ENTRADA CA):** conecta o seu receptor à energia elétrica\*.

\* Tensão perigosa, manuseie com cuidado.

 **Nota** - O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das duas possibilidades apresentadas corresponde à do seu equipamento.

## 1.6 Painel traseiro B



Esta imagem é genérica e as indicações visuais podem estar em locais diferentes, de acordo com o modelo do equipamento.

- 1 SAT/V-UHF IN [1] (SWM) (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o seu receptor à antena.
- 2 SAT IN [2] (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE):** conecta o seu receptor à antena.
- 3 VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo composto e vídeo componente (YPbPr) para ligar o receptor a uma TV ou equipamento com entrada de vídeo composto ou componente.
- 4 AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saída de áudio L e R para conectar dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater etc).
- 5 DIGITAL AUDIO OUT (COAX/OPTICAL):** saída de áudio digital coaxial e óptica.
- 6 HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível..
- 7 PORTA ETHERNET:** conecta seu receptor a uma rede ethernet, para uso de aplicativos de internet (SKY Apps).
- 8 CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 9 eSATA:** para uso futuro.
- 10 PHONE LINE:** conecta seu receptor à linha telefônica.
- 11 AC IN (ENTRADA CA):** conecta o seu receptor à energia elétrica\*.

\* Tensão perigosa, manuseie com cuidado.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 2 O seu receptor SKY HDTV Slim

### 2.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos:



Controle remoto

Fonte de alimentação externa



Cartão SKY



Cabo HDMI

2 pilhas AA

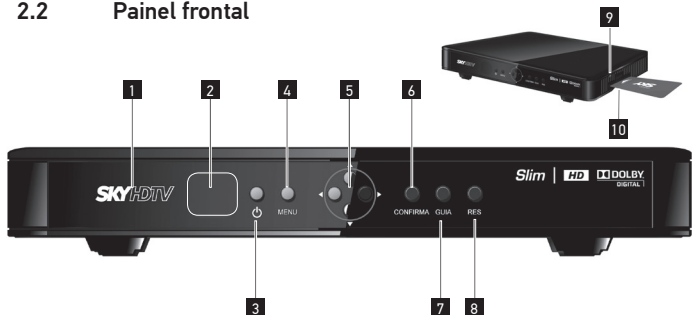


- ⚠ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ⚠ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ⚠ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

#### Nota

O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 2.2 Painel frontal



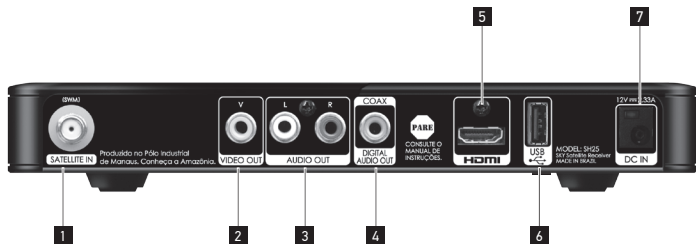
- 1 LOGO SKY:** aceso, indica que o aparelho está ligado. Apagado, indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Esta luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- 2 SENSOR INFRAVERMELHO:** recebe os comandos do controle remoto.
- 3 TECLA ON/OFF:** **ON** liga o aparelho e **OFF** coloca o aparelho em modo stand by.
- 4 MENU:** acessa o menu SKY.
- 5 Teclas de navegação** ◀ ▶ ▲ ▼: movem a seleção na tela para cima, para baixo, para a esquerda ou para a direita.
- 6 CONFIRMA:** confirma o item selecionado.
- 7 GUIA:** exibe o Guia de Programação na tela.
- 8 RES:** altera a resolução da saída de vídeo do receptor.
- 9 BOTÃO RESET:** reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais.
- 10 COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.



### Nota

O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 2.3 Painel traseiro A\*



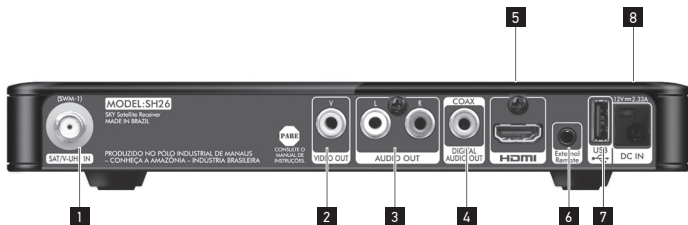
\*Esta imagem é genérica e as indicações visuais podem estar em locais diferentes.

- 1. SAT IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE):** conecta o seu receptor à antena.
- 2. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo composto para conectar o receptor a uma TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 3. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saída de áudio para conectar dispositivos com entrada de áudio estéreo (TV, home theater etc.).
- 4. DIGITAL AUDIO OUT (COAX):** saída de áudio digital (coaxial).
- 5. HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível.
- 6. CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 7. DC IN (ENTRADA CC):** conecta o seu receptor a fonte de alimentação externa.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 2.4 Painel traseiro B\*



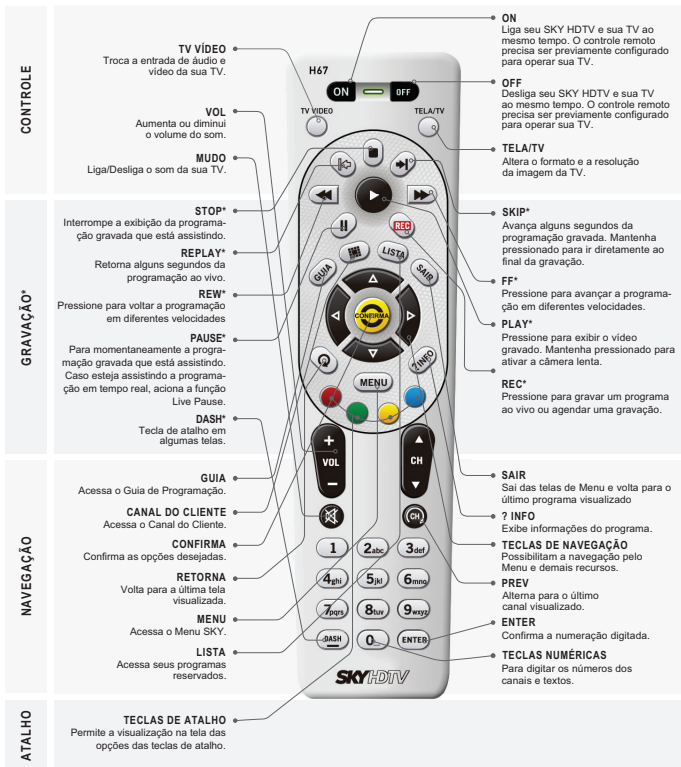
\*Esta imagem é genérica e as indicações visuais podem estar em locais diferentes.

- 1. SAT/V-UHF IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o seu receptor à(s) antena(s).
- 2. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo composto para conectar o receptor a uma TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 3. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saída de áudio estéreo para conectar dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater, etc.).
- 4. DIGITAL AUDIO OUT (COAX):** saída de áudio digital (coaxial).
- 5. HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível.
- 6. EXTERNAL REMOTE:** para uso futuro. *CUIDADO: não conecte nenhum dispositivo não especificado pela SKY, para evitar danos à sua televisão e ao receptor.*
- 7. CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- 8. DC IN (ENTRADA CC):** liga o seu receptor a uma fonte de alimentação externa específica fornecida pela SKY.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 3 Como utilizar seu SKY HDTV Plus/Slim



\*Para equipamentos SKY HDTV que possuem recurso de gravação.



## 4 O seu receptor SKY HDTV Zapper

### 4.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos:



Controle remoto



Fonte de  
alimentação externa



Cartão SIM



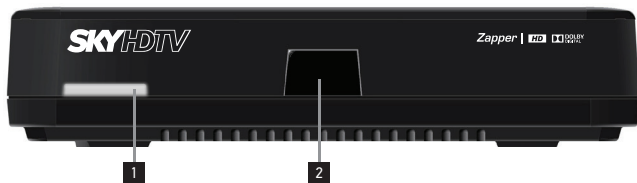
Cabo HDMI



2 pilhas AAA

- ❗ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ❗ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ❗ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

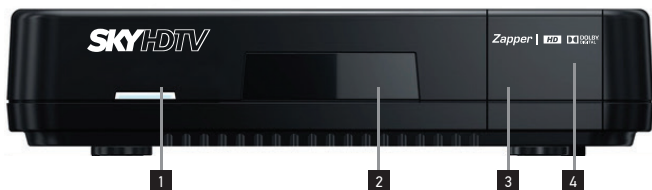
## 4.2 Painel frontal A



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis frontais existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

1. **INDICADOR LUMINOSO** apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Led acesso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
2. **SENSOR INFRAVERMELHO** recebe os comandos do controle remoto.

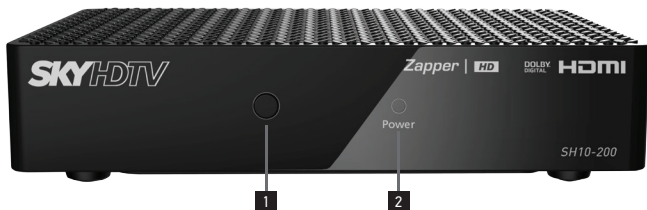
## 4.3 Painel frontal B



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis frontais existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

1. **INDICADOR LUMINOSO** apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Led acesso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
2. **SENSOR INFRAVERMELHO** recebe os comandos do controle remoto
3. **COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.
4. **BOTÃO RESET:** reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais.

## 4.4 Painel frontal C



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis frontais existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

- 1. INDICADOR LUMINOSO** apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Led aceso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- 2. SENSOR INFRAVERMELHO** recebe os comandos do controle remoto.

### Nota

O painel do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das possibilidades apresentadas corresponde ao modelo do seu equipamento.

## 4.5 Painel frontal D



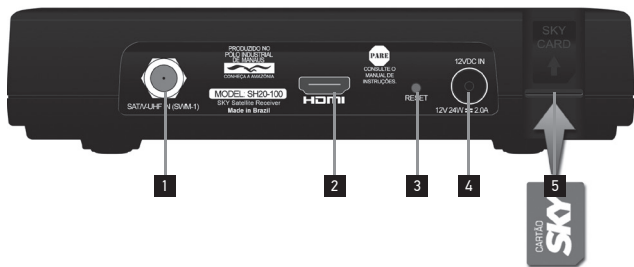
Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis frontais existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

1. **INDICADOR LUMINOSO** apagado indica que o aparelho está em stand by ou desligado. Led acesso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
2. **SENSOR INFRAVERMELHO** recebe os comandos do controle remoto

### Nota

O painel do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das possibilidades apresentadas corresponde ao modelo do seu equipamento.

## 4.6 Painel traseiro A



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis traseiros existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

1. **SAT/V-UHF IN (SWM-1) (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o receptor à antena.
2. **HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível.
3. **RESET** reinicia o receptor digital, sem apagar as configurações pessoais.
4. **DC IN (ENTRADA CC):** conecta o seu receptor a uma fonte de alimentação.
5. **COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 4.7 Painel traseiro B



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis traseiros existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

- 1. SAT/V-UHF IN (SWM-1) (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o seu receptor à antena SKY e à antena de TV Digital terrestre (quando disponível).
- 2. HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo Alta Definição, quando disponível.
- 3. DC IN (ENTRADA CC):** conecta o seu receptor a uma fonte de alimentação.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das duas possibilidades apresentadas corresponde ao modelo do seu equipamento.

## 4.8 PAINEL TRASEIRO C



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis traseiros existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

- 1. SAT/V-UHF IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o seu receptor à antena parabólica SKY e à antena de TV Digital terrestre (quando disponível).
- 2. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saída de áudio estéreo para conectar dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater, etc.).
- 3. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo composto para conectar o receptor a uma TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 4. HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo em Alta Definição, quando disponível.
- 5. DC IN (ENTRADA CC):** liga o seu receptor a uma fonte de alimentação externa.
- 6. COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o Cartão SKY é inserido.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das duas possibilidades apresentadas corresponde ao modelo do seu equipamento.

## 4.9 Painel traseiro D



Este manual apresenta quatro possibilidades de painéis traseiros existentes. Verifique qual delas é a opção correspondente ao seu equipamento.

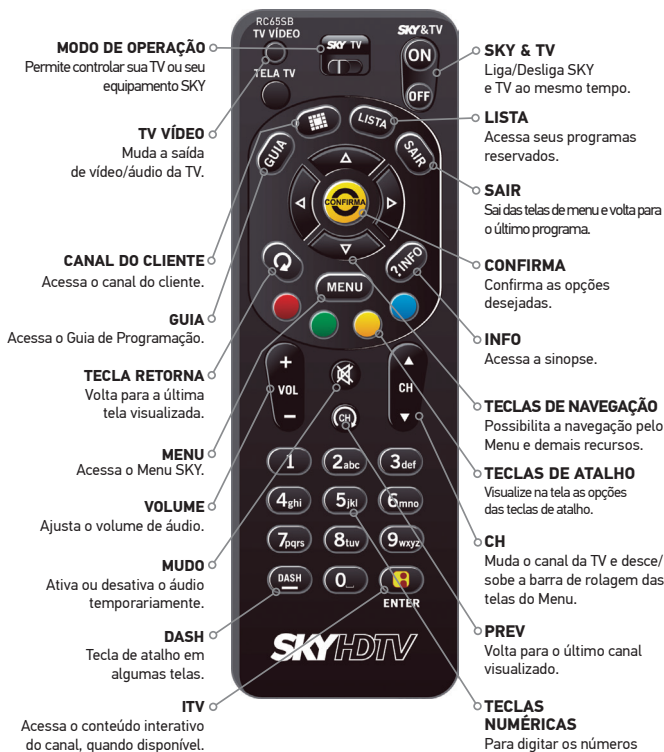
- 1. SAT/V-UHF IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE E TV ABERTA EM ALTA DEFINIÇÃO):** conecta o seu receptor à antena parabólica SKY e à antena de TV Digital terrestre (quando disponível).
- 2. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo composto para conectar o receptor a uma TV ou a equipamento com entrada de vídeo composto.
- 3. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saída de áudio estéreo para conectar dispositivos com entrada de áudio (TV, home theater, etc.).
- 4. HDMI (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAIS):** conecta o receptor a uma TV ou equipamento com entrada HDMI. Esta saída permite a reprodução de conteúdo em Alta Definição, quando disponível.
- 5. DC IN (ENTRADA CC):** liga o seu receptor a uma fonte de alimentação externa.
- 6. COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY:** local onde o cartão SKY é inserido.

### Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio. Essas alterações podem ocasionar mudanças nos locais especificados para os conectores descritos. Verifique qual das duas possibilidades apresentadas corresponde ao modelo do seu equipamento.



## 4.10 Como utilizar seu SKY HDTV Zapper



### Nota

O controle remoto poderá ser alterado conforme disponibilidade da SKY.

# SKY Digital

## 5 O seu receptor SKY Digital

### 5.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos:



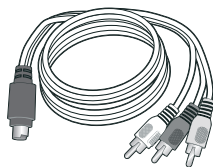
Controle remoto



Cartão SKY



Fonte de alimentação externa



Cabo Mini DIN



2 pilhas AA

- ⚠ Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- ⚠ As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- ⚠ As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

## 5.2 Painel frontal

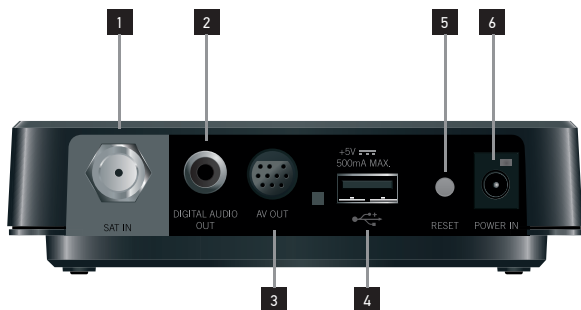


1. **Tecla ON/OFF:** **ON** liga o aparelho e **OFF** coloca o aparelho em stand by. Indicador luminoso com alta intensidade indica que o aparelho está ligado. Indicador luminoso com baixa intensidade indica que o aparelho está em stand by. Essa luz também pisca quando o equipamento recebe um sinal do controle remoto.
2. **SENSOR INFRAVERMELHO:** recebe os comandos do controle remoto.
3. **TECLA DE NAVEGAÇÃO ▲:** move a seleção na tela para cima.
4. **TECLA DE NAVEGAÇÃO ▼:** move a seleção na tela para baixo.

### Nota

O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 5.3 Painel traseiro



1. **SAT IN (ENTRADA DE SINAL DE SATÉLITE):** conecta o equipamento digital à antena parabólica da SKY.
2. **DIGITAL AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL):** saída coaxial de áudio digital.
3. **AV OUT (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO):** saída de vídeo composto e áudio estéreo para ligar ao televisor.
4. **CONEXÃO USB:** para uso futuro.
5. **RESET:** reinicia o equipamento digital.
6. **POWER IN (ENTRADA DE CC):** conecta o equipamento digital à fonte de alimentação externa. Led aceso indica que o equipamento está conectado à energia elétrica\*.

\* Tensão perigosa.

### Nota


O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

## 6 Como utilizar seu SKY Digital



## 7 Instruções importantes de segurança

Leia estas Instruções Importantes de Segurança na íntegra antes de instalar ou usar o aparelho e certifique-se de que você as compreendeu. Siga estas Instruções Importantes de Segurança ao usar o aparelho para reduzir os riscos de incêndio, choque elétrico e lesões físicas.

1. Leia estas instruções.
2. Guarde estas instruções em um local seguro.
3. Preste atenção em todos os avisos.
4. Siga todas as instruções.
5. Não use o aparelho próximo de água.
6. Limpe-o somente com um pano seco.
7. Não obstrua nenhuma abertura de ventilação do aparelho. Efetue a instalação de acordo com as instruções do fabricante.
8. Não efetue a instalação próximo a fontes de calor como radiadores, difusores de calor, estufas, ou outros aparelhos que produzam calor, inclusive amplificadores.
9. Não modifique o plugue do cabo de alimentação. Se não for possível conectar o plugue à tomada elétrica, utilize um adaptador ou consulte um electricista de sua confiança para efetuar a substituição da tomada elétrica obsoleta.
10. Evite que o cabo de alimentação seja pisado, derrubado ou perfurado, principalmente nos plugues, filtros de linha e também no local de saída desses acessórios do aparelho.
11. Use somente componentes e acessórios especificados pelo fabricante.
12. Use o aparelho somente com o carrinho, base, tripé, suporte ou mesa especificados pelo fabricante ou vendidos com o aparelho. Se necessário, movimente o carrinho e o aparelho com cuidado para evitar quedas e danos. 
13. Todo e qualquer serviço de reparo ou manutenção deve ser efetuado por pessoal qualificado. É necessário efetuar reparo e/ou manutenção quando o aparelho for danificado de alguma forma (como nas situações em que o cabo de alimentação ou o plugue for danificado), for derramado líquido ou algum objeto cair sobre o aparelho, o aparelho for exposto à chuva ou umidade, não operar corretamente ou sofrer alguma queda.

**Além das Informações Importantes de Segurança, por favor, leia também as demais Informações de Segurança.**

## 7.1 Conectando a tomada elétrica

**Não conecte seu receptor (ou outro equipamento como uma televisão ou videocassete) à fonte de alimentação antes de ter conectado corretamente todos os outros cabos.**

### **Conexão**

Seu receptor é projetado para uso somente com o cabo de alimentação fornecido. O seu receptor funciona ligando o cabo de alimentação ao painel traseiro e depois diretamente a tomada elétrica (se houver, ligar o interruptor da tomada elétrica para ligar o aparelho).

### **Desconexão**

Para desconectar a energia do seu receptor, sempre desconecte a fonte de alimentação da tomada elétrica (ao invés de remover o cabo de alimentação do seu receptor).

Portanto, é necessário instalar o receptor próximo a uma tomada elétrica.

**Se você tiver dúvidas sobre o cabo de alimentação, o plugue ou a conexão ou não tiver certeza de que as tomadas elétricas que você está utilizando estão corretamente instaladas e aterradas, consulte um electricista qualificado antes de prosseguir.**

**O número do modelo, número de série e a potência nominal do aparelho podem se consultados numa etiqueta na base do receptor.**

### **Instalação**

A instalação do seu receptor deve ser realizada por um instalador qualificado e deve estar em conformidade com as leis locais.

Sky Brasil Serviços LTDA.  
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues,  
1.000, Resid. Três,  
Tamboré,  
Santana de Parnaíba,  
São Paulo

## 7.2 Informações de segurança

Este receptor digital foi fabricado e testado levando em conta a sua segurança. Entretanto, o uso inadequado pode resultar em possíveis choques elétricos, danos materiais ou perigo de incêndio. Para evitar a destruição das proteções que foram incorporadas ao seu receptor, siga as precauções descritas neste documento.

### Avisos sobre o receptor



O símbolo do raio dentro de um triângulo alerta o usuário para a presença de "potência elétrica perigosa" nos componentes do conversor de magnitude suficiente para representar risco de eletrochoque.



O ponto de exclamação dentro de um triângulo alerta o usuário para a presença de instruções importantes na documentação do conversor.

### Avisos

Para reduzir o risco de choque elétrico, não remova a tampa do seu receptor. Não existem componentes dentro dele que possam ser reparados pelo usuário.

Não exponha o receptor à chuva ou umidade para reduzir o risco de incêndio ou choque elétrico.

Não efetue nenhum serviço de reparo e/ou manutenção. Todo e qualquer serviço de reparo ou manutenção deve ser efetuado por pessoal qualificado. Qualquer serviço de reparo e/ou manutenção efetuado por conta própria anula a garantia.

**Além das Instruções Importantes de Segurança, por favor, leia as informações a seguir.**

### Fontes de alimentação

Você deve utilizar o seu receptor somente a com o tipo de energia elétrica indicado na etiqueta. Caso você não tenha certeza sobre o tipo de energia elétrica em sua casa, consulte seu revendedor ou a empresa de energia local. Se você mover seu receptor entre locais com diferentes temperaturas, aguarde até ele atingir a temperatura do cômodo antes de ligá-lo à energia elétrica.



## **Sobrecarga**

Não sobrecarregue as tomadas de energia elétrica das paredes, extensões ou saídas de energia, pois isso pode resultar em risco de incêndio ou choque elétrico. Visando evitar possíveis danos ao seu receptor ou a um televisor ou aparelho eletrônico, todos os cabos de alimentação devem ser conectados em tomadas corretamente instaladas. Tal como acontece com todos os produtos elétricos, a ligação a componentes defeituosos ou com defeito, ou a incapacidade de conectar seu receptor a uma tomada apropriadamente instalada, pode causar faíscas, danos à propriedade ou um dano a qualquer TV ou outro aparelho eletrônico ligado ao seu receptor e estes representam um perigo de incêndio

## **Risco de incêndio**

Nunca coloque fontes de calor com chama aberta, como velas acesas, sobre ou ao lado do seu receptor.

## **Montagem e fixação**

Não coloque seu receptor em uma superfície irregular. Seu receptor pode cair, causando lesões graves em uma criança ou adulto e sérios danos ao seu receptor. Se você fixar seu receptor, por exemplo, em uma parede ou teto, siga as instruções do fabricante e use um acessório de fixação recomendado pelo fabricante.

## **Ventilação**

Fendas e aberturas na caixa do seu receptor são fornecidas para ventilação, para garantir a operação confiável do seu receptor e protegê-lo do superaquecimento.

- Nunca bloqueie as aberturas de ventilação colocando o seu receptor em uma cama, sofá, tapete ou outra superfície semelhante. Coloque-o em uma superfície plana e rígida.
- Nunca cubra as aberturas de ventilação com itens como jornais, toalhas de mesa ou cortinas.
- Não coloque seu receptor em uma instalação embutida como uma prateleira ou rack a menos que haja ventilação adequada e você siga as instruções do fabricante.
- Mantenha uma distância mínima de oito centímetros em volta do receptor para que haja ventilação suficiente.

## **Temperatura ambiente**

A faixa de temperatura de operação do seu receptor é de 32 a 104°F (0 a 40 °C). Se a temperatura ambiente ao redor do receptor estiver fora deste intervalo, será necessário corrigir isto para que o seu receptor funcione corretamente e de forma segura. Por exemplo, se a temperatura estiver muito alta, certifique-se de que há ventilação suficiente (veja abaixo) e que o seu receptor não esteja diretamente em cima ou embaixo de outro equipamento.

## **Água e umidade**

Não deixe seu receptor exposto à chuva ou umidade, goteiras ou respingos, e certifique-se de que nenhum objeto cheio de líquido, como vasos, seja colocado em seu receptor. Também consulte o item 5 nas Instruções importantes de segurança.

### **Entrada de objetos e líquidos**

Nunca empurre objetos de qualquer tipo para dentro do seu receptor através das aberturas, pois eles podem tocar pontos de tensão ou criar um curto-circuito entre peças, o que poderia resultar em incêndio ou choque elétrico. Nunca derrame líquidos de qualquer tipo em seu receptor.

### **Peças de reposição**

Quando forem necessárias peças de reposição, certifique-se de que o técnico de manutenção tenha usado peças especificadas pelo fabricante ou que tenham as mesmas características da peça original. Reposições não autorizadas poderão resultar em incêndio, choque elétrico ou outros perigos.

### **Verificação de segurança**

Após a conclusão de qualquer manutenção ou reparo em seu receptor, peça ao técnico de manutenção para realizar verificações de segurança para confirmar que o seu receptor está em condição adequada de operação.

### **SALVE ESSAS INFORMAÇÕES PARA REFERÊNCIA FUTURA**

#### **CUIDADO:**

- Não tente modificar seu receptor sem a autorização por escrito do fabricante. A modificação não autorizada poderia anular sua autoridade de operar seu receptor.
- A falta de atenção a qualquer informação de segurança poderá acarretar na perda da garantia do fabricante deste produto.

## 8 Garantia e Serviços

### **contratos sem prazo determinado – Modelo Vendas**

Este produto é garantido pelo período total de 01 (um) ano, sendo 09 (nove) meses de garantia contratual e 90 (noventa) dias referente ao período de garantia legal, observadas as seguintes condições:

O período de garantia será contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal do Revendedor ao primeiro adquirente consumidor, mesmo que o produto venha a ser transferido para terceiros.

O atendimento em garantia será feito exclusivamente pela rede autorizada SKY. O consumidor será responsável pelas despesas e segurança do transporte de ida e volta do produto ao Serviço Autorizado.

O prazo para a execução de um serviço terá início na data de entrega do produto ao Serviço Autorizado.

A garantia cobre as falhas de qualidade que, apontadas em tempo hábil pelo consumidor e constatadas pelo Serviço Autorizado, tornem o produto impróprio ou inadequado às condições normais de uso, considerando-se como referências informações sobre o produto, comprovadamente divulgadas na oferta e na apresentação ao consumidor, incluindo-se o Manual do Equipamento.

A garantia não abrangerá os danos que o produto venha a sofrer em decorrência de:

1. acidente ou agentes da natureza;
2. utilização em desacordo com o Manual do Equipamento;
3. ligação a sistema elétrico com voltagem imprópria, ou sujeito a flutuações excessivas ou sobrecargas;
4. furto ou roubo;
5. danos causados por umidade excessiva e salinidade;
6. o número de série do aparelho estar de alguma forma adulterado, rasurado ou inexistir.

O produto perderá a garantia se a Nota Fiscal do Revendedor ao primeiro adquirente consumidor apresentar rasura ou adulteração, ou ainda se o produto apresentar sinais de ter sido violado, consertado ou ajustado por técnico ou serviço não autorizado.

Não serão cobertos pela garantia do fabricante:

- a. serviços de instalação, orientações de uso, interrupção de serviços ou falta de sinal decorrentes da operadora de TV por assinatura;
- b. atendimento no domicílio.

### **Nota**

O consumidor deverá fazer contato com o serviço de atendimento da operadora de TV por assinatura, antes de recorrer à garantia do fabricante.

## Contratos com prazo determinado – Modelo Comodato

1. o atendimento em garantia será feito exclusivamente pela rede autorizada SKY.
2. caso seja necessário o reparo do equipamento, será efetuada a troca do mesmo no momento da visita técnica.
3. a garantia do SKY ASSISTÊNCIA PREMIUM não abrangerá os danos que o produto venha a sofrer em decorrência de mau uso:
  - a. utilização em desacordo com o Manual do Equipamento;
  - b. ligação a sistema elétrico com voltagem imprópria, ou sujeito a flutuações excessivas ou sobrecargas.

### Nota

A recepção dos serviços não pode ser garantida em todas as circunstâncias. A qualidade de recepção depende, entre outros fatores, do tamanho da antena, de sua localização no território, do posicionamento, do apontamento e cabeamento corretos da antena, das condições meteorológicas etc. As condições meteorológicas extremas (tempestades, chuva intensa, trovoadas etc.) podem impedir temporariamente que sua antena receba os sinais de satélite.

A garantia não abrange peças danificadas devido à utilização incorreta das informações incluídas nesse manual.

# **CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA**

## CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA

### 1. Objeto

1.1. Este Contrato, do qual são partes SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. (SKY), com estabelecimento na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.000, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.820.822/0027-69, e o CLIENTE, identificado na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ou no banco de dados da SKY, de acordo com as informações prestadas pelo CLIENTE na contratação dos serviços, pessoalmente à Rede Credenciada, pelo telefone ou via internet, regula a prestação pela SKY ao CLIENTE do Serviço de TV por assinatura via satélite, através de transmissão e recepção de sinais de áudio e televisão, mediante remuneração, no território nacional, além de outras atividades correlatas.

1.2. Os serviços objeto do presente contrato são prestados ao CLIENTE de forma contínua e sem qualquer medição, de modo que o pagamento pelos serviços será devido independentemente do tempo de utilização em cada mês.

## **2. Instalação e Ativação**

2.1. A instalação de quaisquer Equipamentos para a recepção dos sinais deverá ser agendada pelo CLIENTE junto à SKY.

2.2. A instalação básica dos Equipamentos<sup>1</sup> compreende: a instalação do primeiro decodificador/receptor standard definition (Equipamento Digital), e/ou High-Definition (Equipamento HDTV), conforme o Plano de Serviço contratado pelo CLIENTE; a fixação de uma antena e seus componentes, conexão do decodificador/receptor à antena, ao televisor e à linha telefônica (quando o decodificador possuir dispositivo para conexão à linha telefônica), orientação ao CLIENTE e deslocamento do técnico em até 50 km da sede de uma Rede Credenciada.

2.3. O Cartão Digital de Acesso (*Smart Card*), cujo *software* viabiliza a recepção do sinal, a segurança de acesso e a atualização e troca de informações com o CLIENTE em caráter permanente, é de propriedade da empresa NDS e da SKY e será fornecido na ativação do sinal, podendo ser passível de cobrança de aluguel ou licenciamento.

2.4. A SKY poderá cobrar pela adesão e/ou habilitação, instalação básica e ativação dos serviços, inclusive, de gravação, desde que os valores e condições sejam previamente definidos na tabela em vigor e disponibilizados no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), material publicitário e/ou no Serviço de Atendimento ao CLIENTE (SAC).

2.4.1. A SKY poderá parcelar a cobrança da adesão e/ou habilitação, instalação e ativação, valor esse que não se confunde com o valor da programação.

2.4.2. A SKY, por mera liberalidade, poderá também deixar de cobrar a adesão e/ou habilitação, instalação e ativação ou ainda cobrá-las posteriormente, desde que tal condição seja disponibilizada previamente à contratação.

**2.5. Caso seja necessária a utilização de materiais ou serviços excedentes à instalação básica, haverá a cobrança dos respectivos valores pela SKY.**

2.6. A instalação de qualquer produto da SKY está sujeita à análise técnica. No caso de impossibilidade



de instalação, a SKY não estará obrigada a realizá-la.

2.7. O CLIENTE reconhece que a prestação do serviço pela SKY, com o padrão de qualidade adequado, dependerá da compatibilidade do local de instalação e do televisor do CLIENTE, que deverá apresentar condições mínimas capazes de proporcionar o recebimento adequado do serviço fornecido.

2.8. O uso do serviço pelo CLIENTE ou a inoocorrência de manifestação, por mais de 7 (sete) dias, contados da data de instalação dos Equipamentos, implica na aceitação dos serviços instalados e na anuência integral dos termos deste Contrato, o qual lhe é entregue por escrito.

### **3. Programação**

3.1. Os canais são produzidos por empresas independentes (Programadoras), não sendo a SKY responsável pelo conteúdo, pelos horários, sinopses, publicidade, legendas, dublagens, repetições ou eventuais alterações da programação dos canais e pela adequação e cumprimento desses tópicos à legislação vigente.

3.2. A SKY disponibiliza ao CLIENTE sistema de bloqueio de programação, conforme a classificação indicativa do conteúdo. O bloqueio e a liberação do acesso a tais programas dependem do uso do CPF e/ou da senha, que deverá ser definida e/ou alterada pelo CLIENTE, via controle remoto. O sistema não bloqueia a aquisição de quaisquer outros conteúdos, inclusive *a la carte*. Instruções para uso estão disponíveis no canal 1 (passo a passo), no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou no SAC.

3.2.1. A classificação indicativa dos programas é de responsabilidade das Programadoras. Em caso de descumprimento da legislação aplicável por parte de uma Programadora, a SKY poderá ser compelida a cessar a transmissão de um canal até que a Programadora realize as adequações necessárias.

3.3. O CLIENTE responsabiliza-se pelo controle e exposição de quaisquer pessoas à programação dos canais contratados e reconhece que os pais /ou representantes legais são os únicos responsáveis pelo uso do serviço por parte de menores de 18 anos.

3.4. Estando em dia com as mensalidades, o **CLIENTE** poderá solicitar a alteração para qualquer Plano de Serviço vigente. **Em nenhuma hipótese, o CLIENTE poderá alterar ou retornar para Planos de Serviços que deixem de ser oferecidos pela SKY.**

3.5. Caso o **CLIENTE** tenha assumido compromisso de permanência e solicite a alteração para um Plano de Serviço de preço inferior ao inicialmente contratado, será considerado descumprimento contratual, possibilitando à SKY a cobrança da diferença dos valores das mensalidades e das promoções de adesão (campanha promocional de aquisição) entre o Plano de Serviço inicialmente contratado e o novo Plano de Serviço.

**3.6. O CLIENTE está ciente de que qualquer alteração da composição do Plano de Serviço por parte da SKY faz parte da natureza dos serviços prestados, bem como está ciente de que poderão ocorrer referidas alterações em razão de modificações na legislação, facultando-se ao CLIENTE o direito de rescindir o Contrato sem qualquer penalidade, obrigando-se a efetuar o pagamento dos valores remanescentes, mediante**

**comunicação à SKY no prazo de 30 (trinta) dias contados da referida alteração, pelo site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou por atendimento telefônico, através do SAC.**

3.6.1. Eventual alteração na composição dos planos de serviço será objeto de comunicação prévia ao CLIENTE, no entanto, por se tratar de uma obrigação imposta pela Lei, não será devida nenhuma indenização ou compensação pela SKY.

3.7. A SKY defende a liberdade de escolha e expressão e repudia qualquer restrição à manifestação do pensamento, criação, expressão e informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, e envidará seus esforços para evitar que eventual legislação superveniente estabeleça censura ou discriminação, direta ou indireta, de natureza política, ideológica ou artística, seja por meio de quotas ou por qualquer outro meio, de modo a prejudicar os direitos de seus assinantes.

3.7.1. Considerando que a Lei nº. 12.485 de 12 de setembro de 2011 estabeleceu obrigações que interferem na composição dos planos de serviço, sobretudo na proporção entre canais e conteúdos

nacionais e estrangeiros, a SKY poderá ser obrigada a alterar os planos contratados com o CLIENTE a qualquer tempo.

**3.8. A transmissão de canais de radiodifusão (rádio e TV aberta), desde que observadas as obrigações legais e normativas, e Canais de Cortesia<sup>2</sup> não integra o preço de nenhum Plano de Serviço, podendo ser excluídos ou alterados, a qualquer momento, sem que isso gere ao CLIENTE direito a quaisquer descontos, reembolso ou desoneração de obrigações contratuais.**

3.9. A SKY divulgará o conteúdo da programação ao CLIENTE, pelo guia eletrônico, pelo *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou em outros canais de divulgação da SKY.

3.10. O CLIENTE terá acesso ao canal do cliente que é um portal onde a SKY disponibiliza informações sobre a usabilidade do seu serviço e traz informações promocionais, não caracterizando, no entanto, um canal de programação.

3.11. O CLIENTE que estiver em dia com suas mensalidades poderá adquirir adicionalmente ao seu Plano de Serviço: a) **Conteúdo a la carte** (conteúdo adicional ao plano de serviço contratado pelo CLIENTE, com exibição constante, mediante pagamento mensal); b) **Conteúdo Pay-Per-View** (conteúdo adicional individual ao plano de serviço contratado pelo CLIENTE, mediante pagamento único). Tal aquisição, caso esteja disponível pela SKY, poderá ser realizada por meio de seu controle remoto (desde que o decodificador/receptor possua dispositivo para conexão à linha telefônica fixa e esteja devidamente conectado), do site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), contato telefônico com o Televendas ou SAC.

**3.12. A contratação do Conteúdo a la carte é realizada por evento, mensalmente ou por temporada, conforme os valores vigentes na data da exibição.** Referida contratação ficará registrada no decodificador/receptor ou nos sistemas de controle da SKY.

**3.12.1. A partir de sua contratação, o Conteúdo a la carte contratado por evento será cobrado adicionalmente às próximas mensalidades**

**do Plano de Serviço e ficará disponível ao CLIENTE pelo período correspondente ao evento, Assim, ainda que haja desistência da contratação, será devido o valor remanescente do conteúdo transmitido.**

**3.12.2. A partir de sua contratação, o Conteúdo *a la carte* contratado mensalmente ou por temporada será cobrado adicionalmente às próximas mensalidades do Plano de Serviço e ficará disponível ao CLIENTE pelo período correspondente à fatura paga ou pela temporada do evento, o que for maior, ressalvado o período de exibição da programação contratada. Assim, ainda que haja desistência antes de decorrido o período acima, será devido o valor remanescente do conteúdo adquirido, até o mês da desistência.**

**3.13. Os valores referentes ao Conteúdo *a la carte* estarão disponíveis: no informe promocional, no site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), SAC ou nos canais de divulgação da SKY.**

**3.14. Para evitar contratações indesejadas de conteúdo *a la carte* ou *Pay-Per-View*, o CLIENTE**

deverá criar senha de segurança, de uso pessoal, utilizando o próprio controle remoto, ou através de contato com o SAC.

3.15. A SKY garante ao CLIENTE a transmissão mínima efetiva de **99,5%** dos sinais enviados por seu satélite, haja vista serem necessárias manutenções dos serviços.

3.16. Na eventualidade de interrupção não planejada dos serviços decorrente da transmissão dos sinais do satélite para a residência do CLIENTE, por tempo superior a 30 (trinta) minutos contínuos, a SKY compensará o CLIENTE proporcionalmente ao período de ausência dos sinais, na próxima fatura a ser emitida.

3.16.1. As hipóteses de interrupção não planejada, relacionadas ao não recebimento dos sinais, serão avaliadas pontualmente pela SKY, conforme solicitação do CLIENTE. Nesses casos poderá haver a necessidade de visitas técnicas.

3.16.2. A SKY não será responsável por eventuais falhas, atrasos, paralisações ou interrupções na prestação de seus serviços quando forem causados



por caso fortuito ou força maior, tais como falta de energia elétrica, atos de vandalismo, atos de terrorismo, interferência solar, vendaval, ciclones etc., por má utilização dos Equipamentos ou por qualquer outra situação provocada pelo CLIENTE ou por terceiros fora do controle da SKY.

3.17. A disponibilização dos recursos de interatividade dependerá da tecnologia do Equipamento utilizado pelo CLIENTE.

**3.18. Os canais de alta definição somente serão exibidos por meio do Equipamento HDTV habilitado e mediante a contratação de um Conteúdo *a la carte* HD e/ou de um Combo SKY HDTV vigente e/ou de um conteúdo *Pay-Per-View* HD.**

**3.18.1. Caso o CLIENTE queira assistir, através do(s) Sistema(s) Opcional(is), os canais de alta definição contratados no seu Plano de Serviço, deverá adquirir o(s) Equipamento(s) HDTV.**

**3.18.2. Para a exibição do conteúdo em alta definição, o Equipamento HDTV deverá estar conectado a um televisor HD ou HD Ready do CLIENTE.**

3.18.3. O equipamento SKY HDTV modelo Zapper possui somente entrada em HDMI.

**3.19. A exibição do conteúdo gravado pelo CLIENTE no Equipamento HDTV está condicionada à manutenção da disponibilidade do canal no Plano de Serviço e da utilização do mesmo Equipamento no qual o conteúdo foi gravado. A SKY poderá cobrar um valor mensal pela disponibilização do sistema de gravação no equipamento HDTV PLUS (Sistema de Gravação HD interna) ou Slim (gravação externa com a utilização de um *pen drive* que deve ser adquirido pelo CLIENTE).**

**3.20. Caso o Equipamento HDTV seja trocado por qualquer razão, o conteúdo gravado no aparelho anteriormente utilizado pelo CLIENTE será perdido. Assim como, caso seja necessário formatar o Equipamento HDTV por razões técnicas de funcionamento, o conteúdo gravado também poderá ser perdido.**

3.21. O CLIENTE que tiver um Equipamento HDTV instalado poderá optar pela compra ou

locação, desde que disponível, do **Receptor SKY HD de Canais Abertos**, conforme preço da tabela vigente, Equipamento este que permite a recepção dos canais abertos digitais da região. A SKY poderá promocionalmente ceder o Receptor SKY HD de Canais Abertos em comodato.

3.21.1. A quantidade de canais digitais abertos disponíveis pelas emissoras locais poderá variar dependendo da localidade onde o Receptor SKY HD de Canais Abertos estiver instalado. Para obter essas informações, o CLIENTE deverá consultar o SAC, o site *www.sky.com.br* ou a Rede Credenciada de sua região.

3.21.2. A disponibilização do conteúdo em alta definição nos canais digitais abertos dependerá da transmissão diretamente pela emissora local.

3.21.3. Os canais digitais abertos recepcionados pelo Receptor SKY HD de Canais Abertos são produzidos e transmitidos por empresas independentes, não sendo de responsabilidade da SKY a qualidade dos sinais transmitidos pela geradora local, pelo seu conteúdo, legendas, dublagens, publicidades, repetições, bem como

adequação à legislação vigente.

3.21.4. O Receptor SKY HD de Canais Abertos está disponível apenas para determinadas localidades. O CLIENTE deverá consultar a Rede Credenciada, o site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou o Televendas para obter informações sobre as localidades nas quais o Receptor SKY HD de Canais Abertos está disponível, bem como sobre as condições, valores e formas de pagamento para aquisição do Receptor SKY HD de Canais Abertos.

#### **4. Mensalidade**

4.1. Pelos serviços contratados, o CLIENTE pagará à SKY, na data do vencimento, o valor da mensalidade do Plano de Serviço, acrescido de eventuais valores decorrentes de quaisquer serviços e/ou conteúdo adquiridos adicionalmente, tais como programação *a la carte* e *Pay-Per-View*, dentre outros serviços.

4.2. O CLIENTE tem o direito de contestar os débitos contra ele lançados em até **120 (cento e vinte) dias** após o lançamento, não se obrigando ao pagamento do montante em discussão enquanto

estiver pendente de análise, fazendo jus à devolução dos valores apurados como indevidos, na forma prevista na legislação aplicável.

4.2.1. O valor da mensalidade vigente no ato da contratação, consta do informe promocional, no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) e faz parte integrante do presente Contrato.

4.2.2. Poderá ocorrer cobrança de valores “*pro rata*”, ou seja, proporcional aos dias de serviço utilizado, em razão de alteração de pacote, data de vencimento, dentre outras.

4.3. A descrição dos serviços prestados ao CLIENTE é realizada mediante envio da Fatura Mensal na forma impressa ou comunicação eletrônica. Tais dados também poderão ser consultados no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), por telefone (SAC) ou outro meio disponibilizado pela SKY.

**4.4. O não recebimento da Fatura Mensal, ainda que ocasionado por greve dos correios ou por problemas com o provedor de *internet*, não isentará o CLIENTE do seu pagamento na data do vencimento.** Nesse caso, o valor devido e o

pagamento também poderão ser respectivamente, informados e efetuados em qualquer Casa Lotérica, agência da Caixa Econômica Federal (CEF) e/ou alguns de seus correspondentes bancários, informando-se apenas o CPF ou CNPJ do titular da assinatura. O pagamento também poderá ser realizado na rede bancária, com a segunda via do boleto obtida junto ao *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou pelo SAC.

**4.5. Ao optar pelo débito automático, o CLIENTE fica ciente de que a Fatura Mensal impressa será substituída por demonstrativo disponibilizado eletronicamente, podendo o CLIENTE a todo tempo solicitar novamente a Fatura Impressa.**

4.6. A SKY poderá conceder redução no valor das mensalidades em decorrência da forma de pagamento escolhida pelo CLIENTE, sendo que as condições serão divulgadas no material publicitário e no website [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br).

4.6.1. Durante a vigência da contratação, desde que o CLIENTE cumpra com as condições pactuadas (tais como débito automático ou pagamento por

cartão de crédito, manutenção das informações cadastrais atualizadas, e-mail e número de telefone celular válidos, endereço de instalação dos Equipamentos, permanência mínima, posse do Cartão Digital de Acesso) junto à SKY, o CLIENTE terá direito à redução vigente à época da contratação.

**4.7. O CLIENTE que tenha recebido qualquer redução mensal por ter optado pela forma de pagamento via débito automático ou cartão de crédito, ao solicitar a alteração de quaisquer dessas opções, perderá essa redução, sendo a mensalidade acrescida do respectivo valor concedido em forma de redução quando da contratação.** Na hipótese de rejeição do débito pela instituição bancária ou operadora de cartão de crédito, bem como atraso no pagamento, também ocorrerá a perda de tal redução.

**4.8. As reduções concedidas pela SKY, ressalvados os casos relativos à contratação dos Planos de Serviços, poderão ser revistos, sendo certo que serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência.**

4.9. O atraso no pagamento da mensalidade acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o principal, acrescida de correção monetária e juros legais, sem prejuízo das medidas previstas no item 9.4.

4.10. Ocorrendo a inadimplência do CLIENTE superior a 15 (quinze) dias, nos termos do item 9.5, a SKY poderá alterar a data de vencimento da fatura com o objetivo de evitar o acúmulo da cobrança proporcional (*pró-rata*) com o ciclo regular de faturamento do CLIENTE.

4.11. Caso a nova data de vencimento da mensalidade não seja da conveniência do CLIENTE, ele poderá requerer a alteração junto ao SAC, ocasião em que incidirá a cobrança proporcional (*pró-rata*).

4.12. Na ocorrência de quaisquer falhas que ocasionem cobranças indevidas por culpa da SKY, desde que efetivamente pagas pelo CLIENTE, o valor cobrado em excesso será restituído, nos termos da legislação em vigor (na forma simples ou em dobro) e poderá ser realizado, conforme acordado com o CLIENTE, mediante crédito na próxima fatura a ser emitida.



## **5. Preços e Reajustes**

5.1. O valor da mensalidade do Plano de Serviço será reajustado anualmente, ou na menor periodicidade permitida pela legislação aplicável, pela variação positiva do IGP-M ou índice legal que o substitua, sendo certo que qualquer aumento na carga tributária imposta à empresa ou na hipótese de aumento excessivo do custo de insumos, ou ainda em decorrência de modificações na legislação, a fim de se restabelecer o equilíbrio contratual, poderá ocorrer variação da mensalidade contratada, conforme legislação vigente.

5.1.1. Na ocasião do reajuste, visando reconhecer a permanência do CLIENTE, a SKY poderá optar por disponibilizar canais adicionais, sem ônus e por mera liberalidade. Valores que eventualmente constem na fatura referentes a tais canais corresponderão ao valor do reajuste aplicado à mensalidade do Plano de Serviço.

5.2. Os preços de quaisquer serviços e/ou conteúdo (tais como programação *a la carte*, *Pay-Per-View*, SKY Prime, SKY Assistência Premium, Sistema

de Gravação HD, dentre outros) adquiridos adicionalmente serão aqueles definidos e variarão conforme tabela vigente disponível no informe promocional, no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), no SAC ou nos canais de divulgação da SKY.

## **6. Vigência**

6.1. O presente Contrato inicia-se na data da contratação e vigorará por um período de 5 (cinco) anos renovável automaticamente por períodos subseqüentes de 5 (cinco) anos, podendo ser rescindido pelo CLIENTE a qualquer tempo nos termos do item 9.1.

6.2. A SKY, por mera liberalidade, poderá conceder créditos mensais ao CLIENTE pela permanência como assinante.

## **7. Obrigações do CLIENTE**

7.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Contrato e na legislação e regulamentação, são obrigações do CLIENTE:

- (a) **zelar pelos Equipamentos de propriedade da SKY e pela guarda e integridade do Cartão Digital de Acesso, bem como**

- apenas utilizá-los da forma prevista neste contrato, nos respectivos manuais dos Equipamentos SKY, na legislação vigente e nas normas aplicáveis;
- (b) manter os Equipamentos utilizados na fruição dos serviços no(s) local(is) informado(s) à SKY;**
  - (c) quando necessária a realização de manutenções nos Equipamentos de propriedade da SKY ou alteração de seu local de instalação, contatar previamente a SKY, que a agendará com seus Revendedores Autorizados;**
  - (d) pagar as mensalidades e os demais valores devidos à SKY em dia, bem como apresentar os respectivos comprovantes de pagamento quando solicitados;**
  - (e) utilizar os Equipamentos somente para os fins contratados;**
  - (f) manter seus dados cadastrais atualizados, tais como endereço de instalação e de cobrança, conta-corrente e cartão de crédito para cobrança, telefones de contato e e-mail, sob pena de perda de benefícios e descontos, imposição de multa e/ou rescisão contratual;**

- (g) enviar cópia de documentos de identificação pessoal, tais como RG, CPF, comprovante de endereço, de titularidade de conta bancária e de cartão de crédito, dentre outros, tanto no momento da contratação, quanto em momento posterior, desde que solicitado pela SKY;**
- (h) manter-se no Plano de Serviço contratado durante o período de permanência mínima, quando houver;**
- (i) devolver os Equipamentos recebidos em comodato ou locação ao término ou rescisão do Contrato, bem como por necessidade de substituição, nos termos previstos na legislação vigente. Os Equipamentos poderão ser retirados pela SKY ou o CLIENTE poderá efetuar a entrega em qualquer dos Revendedores Autorizados da SKY na sua região, ou ainda, enviar diretamente à SKY pelo correio ou pessoalmente nos seguintes endereços: Estrada da Cruz Grande, 1700, Parte A, Bairro Santo Antonio, Louveira-SP, CEP 13290-000, Via Parafuso, s/n, Km 13/14 Galpão B, Parte 01, Bairro Industrial Urbano, Camaçari-BA, CEP 42.800-970 e**

**na Avenida Z, n.º 150, Armazém 21, Bloco B, Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-530;**

- (j) informar à SKY o extravio, furto ou roubo do Cartão Digital de Acesso imediatamente após a ocorrência, respondendo até o momento da comunicação por eventual uso indevido; e**
- (k) criar uma senha de segurança, ou alterá-la, por meio de seu controle remoto ou ligação ao SAC, cuja utilização estará sob sua responsabilidade, de acordo com disposição do item 18.2.**

7.2. Fica expressamente proibido ao CLIENTE comercializar, distribuir, ceder, locar, sublocar ou compartilhar o sinal do Serviço e/ou Equipamentos de propriedade da SKY.

7.3. É dever do CLIENTE cumprir com todas as obrigações acima, sob pena de suspensão do sinal dos pontos irregulares e/ou de todos os pontos, ou ainda a rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## **8. Obrigações da SKY:**

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas no

presente Contrato, na legislação e regulamentação, são obrigações da SKY:

- (a) garantir o envio dos sinais com disponibilidade mínima de 99,5%, concedendo os créditos ao CLIENTE quando essa disponibilidade não for alcançada, nos termos do presente Contrato;
- (b) disponibilizar a fatura mensal ao CLIENTE;
- (c) proceder à alteração cadastral quando o CLIENTE solicitá-la, mediante envio de comprovante de endereço;
- (d) informar exclusão de canais do Plano de Serviço com 30 (trinta) dias de antecedência ao CLIENTE, nos termos deste Contrato.

## **9. Rescisão**

9.1. O CLIENTE poderá solicitar o cancelamento imediato dos serviços, observado o disposto no item 3.6., quando aplicável, e conforme dispor a legislação vigente, pelo site *www.sky.com.br* ou por atendimento telefônico através do SAC.

9.2. Caso o CLIENTE tenha obrigações pendentes junto à SKY, serão necessários entendimentos entre as partes para obtenção de plena quitação.

O cancelamento do Plano de Serviço não isenta o CLIENTE do cumprimento de suas obrigações contratuais pendentes e nem lhe confere quitação.

9.3. O presente Contrato também poderá ser rescindido caso não existam, ou deixem de existir, condições técnicas para a prestação do serviço, bem como na impossibilidade da prestação do serviço com a qualidade mínima.

9.4. Havendo atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento dos valores devidos a qualquer título, a SKY poderá suspender os serviços, sendo que a não regularização também acarretará a cobrança dos devidos encargos moratórios decorrentes do atraso. **Permanecendo a inadimplência por mais 15 (quinze) dias, a SKY poderá rescindir o Contrato de pleno direito.**

9.5. O restabelecimento dos serviços será condicionado ao pagamento dos valores pendentes, bem como do valor da manutenção/reconexão dos sinais, disponível para informação no site *www.sky.com.br* e no SAC.

9.6. A ausência da quitação de quaisquer débitos do CLIENTE, depois de transcorridos os

**prazos referidos acima e após comunicação prévia pela SKY ao CLIENTE, de acordo com as disposições legais, levará à inscrição do CLIENTE em órgãos de proteção ao crédito (SPC e SERASA).**

9.7. Sendo o CLIENTE pessoa jurídica, o presente Contrato poderá ser rescindido na hipótese de decretação ou pedido de autofalência, bem como requerimento de recuperação judicial.

## **10. Comodato**

10.1. Os Equipamentos de propriedade da SKY, necessários à recepção dos sinais, poderão ser cedidos em regime de comodato, após prévia análise de crédito, observada a oferta vigente. **Caso os equipamentos não sejam cedidos em regime de comodato, o potencial cliente poderá aderir aos serviços mediante compra dos Equipamentos e o pagamento dos valores de adesão/habilitação específicos, de acordo com tabela vigente divulgada no informe promocional, no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) e no SAC.**

**10.1.1 Caso o CLIENTE adquiria os Equipamentos de terceiros, tais Equipamentos**



somente serão conectados à rede da SKY se possuírem certificação e homologação emitida pela ANATEL e cumprirem os requisitos técnicos definidos pela SKY como necessários para a devida fruição dos serviços.

10.2. No sistema de comodato, o CLIENTE pagará o valor de adesão e/ou habilitação específica conforme o modelo dos Equipamentos cedidos, salvo condições promocionais, de acordo com a tabela vigente divulgada no informe promocional, no site *www.sky.com.br* e no SAC, e **assumirá compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses, conforme regras do Contrato de Permanência Mínima vinculado à este instrumento.**

10.3. Os Equipamentos deverão permanecer no local de instalação, assumindo o CLIENTE inteira responsabilidade pela guarda e conservação dos Equipamentos cedidos, não podendo utilizá-los para fim diverso do contratado, nos termos dos itens 7.1. e 12.2. Na hipótese de os Equipamentos virem a ser danificados, o CLIENTE deverá arcar com o custo de substituição ou reparo, nos termos dos artigos 582 e 583 do Código Civil.

10.4. Os Equipamentos cedidos em comodato observarão os Planos de Serviço ou Combos contratados, podendo haver substituição em caso de alteração de tais Combos ou Planos de Serviço.

10.5. A habilitação de um novo Equipamento em substituição ao inicialmente recebido em comodato pelo CLIENTE dependerá de devolução do antigo Equipamento à SKY, para que haja ativação de sinais no novo Equipamento.

10.6. Ocorrendo a rescisão do Contrato, por qualquer motivo, o CLIENTE deverá devolver os Equipamentos cedidos pela SKY a título de comodato ou locação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma do item 7.1.(i), devendo agendar a devolução no SAC.

**10.7. O atraso pelo CLIENTE na devolução dos Equipamentos no prazo mencionado no item 10.6. implicará o pagamento da multa (i) punitiva, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta) pelo atraso; e/ou (ii) compensatória, no valor de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) por Equipamento Digital; R\$ 1.299,00 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais)**

por equipamento de qualquer modelos HDTV (*Zapper, Slim e Plus*) não devolvido.

## 11. Recepção dos Sinais

11.1. Os sinais serão recebidos pelo ponto principal e também poderão ser recebidos pelos Sistemas Opcionais (Ponto Extra) e Pontos Estendidos, mediante análise técnica de sua viabilidade.

11.2. **Sistema Opcional** (Ponto Extra): Sistema de conexão que permite acesso aos serviços de TV por assinatura através de Equipamento **instalado obrigatoriamente no mesmo endereço** onde o serviço é prestado ao CLIENTE, que viabiliza assistir simultaneamente programação diversa da que estiver sendo captada pelo ponto principal, dentro do Plano de Serviço contratado pelo CLIENTE.

11.2.1. O número de Sistemas Opcionais dependerá de avaliação técnica a ser realizada pela SKY da disponibilidade de equipamentos, bem como da existência de estrutura compatível além de cômodos e televisores suficientes no endereço de instalação. O Plano de Serviço do(s) Sistema(s) Opcional(is) será o mesmo do ponto principal, observado o disposto no item 3.19.1.

11.2.2. Para instalação do Sistema Opcional será necessária a compra e/ou locação, se disponível, de Equipamentos e Cartão Digital de Acesso e conexão do ponto principal à linha telefônica fixa e convencional, se disponível, sendo que o Equipamento do Sistema Opcional (próprio ou locado) deverá obrigatoriamente estar conectado à mesma linha telefônica fixa e convencional. Tal disposição não se aplica aos modelos de Equipamentos que não possuam dispositivo para conexão à linha telefônica e outras situações excepcionais. Qualquer irregularidade permitirá à SKY a desabilitação dos sinais dos Pontos Opcionais, até a sua correta conexão, sem prejuízo do disposto nos itens 7.3. e 12.2.

11.2.3. A SKY, em Planos de Serviços e/ou Combos, por liberalidade, pode ceder os Equipamentos necessários em comodato, sujeitos às disposições do item 10.

**11.2.4. Os valores para aquisição e/ou locação, se disponível tal modalidade, dos Equipamentos para os Sistemas Opcionais estarão estabelecidos em tabela vigente, disponibilizada no informe promocional, no *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou no SAC.**

11.2.5. Na hipótese de disponibilidade de locação, poderá haver cobrança mensal do aluguel do decodificador/receptor e do Cartão Digital de Acesso, bem como o licenciamento do software e segurança. No ato da contratação poderá ser cobrado o valor de ativação e instalação, por Sistema Opcional. Ao término do Contrato, os Equipamentos locados deverão ser devolvidos à SKY, conforme disposto no item 7.1.(i).

11.2.6. Em qualquer das modalidades de contratação do Sistema Opcional poderá ser cobrado mensalmente o Cartão Digital de Acesso. No ato da contratação, poderá ser cobrado o valor de ativação e instalação, por Sistema Opcional.

11.3. **Ponto Estendido** (Ponto de Extensão): Ponto de transmissão dos sinais da SKY derivado e dependente do ponto principal ou do Sistema Opcional que contemplar um Equipamento Digital, instalados no mesmo endereço. O CLIENTE irá assistir exatamente a mesma programação que estiver sendo captada pelo ponto principal ou pelo Sistema Opcional, havendo a cobrança das despesas relativas à instalação.

11.4. O CLIENTE que estiver adimplente com suas obrigações poderá requerer à SKY a suspensão da recepção dos sinais uma única vez, a cada período de 12 (doze) meses, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias e o máximo de 120 (cento e vinte) dias. Caso a suspensão dos serviços seja solicitada durante o período de permanência mínima do CLIENTE, este será prorrogado pelo mesmo prazo em que os serviços permanecerem suspensos.

## **12. Reprodução e Uso Indevido**

12.1. Os filmes, eventos esportivos, áudio e demais conteúdos que compõem a programação são protegidos por leis, tratados e convenções internacionais que tutelam a propriedade intelectual. É vedada toda e qualquer utilização de aproveitamento da programação e dos Equipamentos que não seja a recepção doméstica ou particular contratada pelo CLIENTE. São vedadas, em especial, a produção de cópias, retransmissão, exibição pública ou qualquer outra forma de utilização que, direta ou indiretamente, tenha o intuito de lucro ou ainda que, mesmo sem o intuito de lucro, caracterize a violação a direitos da propriedade intelectual. As transgressões a esta regra são passíveis de penalidades nas esferas civil

e criminal.

12.2. O **CLIENTE** reconhece que o equipamento cedido em comodato ou adquirido pelo **CLIENTE** é protegido por propriedade intelectual e industrial, sendo vedada toda e qualquer reprodução, cópia, engenharia reversa, reengenharia, alteração, adulteração, no todo ou em parte, sob pena do responsável incorrer nas sanções e indenizações cabíveis, nos termos da legislação pertinente.

12.3. Verificada a utilização em um número de pontos maior do que o contratado, ou a utilização do Equipamento em endereço diverso do cadastro, ou ainda a utilização com finalidade diversa da contratada, o **CLIENTE** arcará com multa equivalente a 3 (três) vezes o valor da mensalidade praticado na época da constatação, desde o mês da ativação até o mês da efetiva regularização, multiplicado pelo número de equipamentos irregulares (ponto extra), ficando a SKY desde já autorizada a emitir o correspondente documento de cobrança bancária, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, inclusive criminais.

12.4. A inobservância de quaisquer das condições

pactuadas neste item ensejará a imediata suspensão do fornecimento da programação para os pontos irregulares e/ou suspensão total dos serviços com a conseqüente rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

### **13. Atualização Tecnológica**

13.1. A SKY reserva-se no direito de permanentemente disponibilizar novos produtos e funcionalidades para oferecer novos bens e serviços aos CLIENTES. **A SKY não estará obrigada a substituir os Equipamentos disponibilizados por outros de tecnologia mais recente.**

### **14. Cessão**

14.1. A SKY fica desde já autorizada a ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato para empresas do mesmo grupo econômico ou em função de reestruturação societária, fusão, cisão ou incorporação.

**14.2. É facultada ao CLIENTE a transferência da assinatura a qualquer tempo, desde que não existam quaisquer débitos pendentes, sendo necessária a aceitação da assinatura**



**pelo novo CLIENTE, que ficará sujeito à análise cadastral e de crédito.** Os termos da contratação pelo novo CLIENTE ficam sujeitos às disposições deste Contrato, conforme versão vigente.

## **15. Serviços de Assistência**

15.1. O CLIENTE terá a opção de contratar serviços de assistência técnica de forma avulsa ou por intermédio dos planos de assistência denominados Serviço de Assistência Premium ou SKY Prime.

15.1.1. Caso o CLIENTE opte pela contratação dos Serviços de Assistência Premium ou SKY Prime, em contrapartida aos benefícios recebidos, estará sujeito ao compromisso de permanência mínima definido no regulamento do serviço e pagará valores mensais, conforme tabela em vigor disponível para consulta no informe promocional, no site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou no SAC, os quais farão parte do custo da mensalidade.

**15.2. No caso da contratação dos Serviços Assistência Premium, a cobertura sem custo adicional para visitas por motivo de mudança de cômodo e reinstalação em novo endereço , fica limitada a 1 (uma) vez por ano.**

15.3. Todos os benefícios e condições dos Serviços Assistência Premium e SKY Prime estão descritos no regulamento disponível no site *www.sky.com.br* e no SAC.

15.4. Poderão ser cobradas do CLIENTE que possuir Assistência Premium ou SKY Prime, as despesas de deslocamento do técnico, segundo tabela vigente, independentemente da distância, quando houver solicitação de visita técnica improdutiva, desde que tal fato seja causado pelo CLIENTE.

15.5. A visita técnica avulsa poderá ser solicitada no SAC, sendo que o atendente informará previamente o valor que será cobrado. Tal valor também consta no site e material publicitário.

15.6. Independentemente da contratação da Assistência Premium ou SKY Prime, na hipótese de o endereço do CLIENTE se localizar a uma distância superior a 50 km da sede de uma Rede Credenciada da SKY que realizará a visita, será cobrado o reembolso pelo deslocamento excedente a 100 km (ida e volta), conforme valor divulgado

no website *www.sky.com.br* ou no SAC.

**15.7. Não ficam cobertos pelos serviços de assistência acima apontados quaisquer danos causados pela má utilização do Equipamento, bem como aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior ou atos praticados por terceiros.**

## **16. Item específico para a Modalidade de Pagamento “PRÉ-PAGO”**

---

16.1. A modalidade de pagamento PRÉ-PAGO caracteriza-se pela aquisição de créditos correspondentes a 30 (trinta) ou 15 (quinze) dias corridos, bem como outro período que vier a ser disponibilizado de programação, referente a um dos Planos de Serviço disponibilizados pela SKY para essa modalidade, sempre por período determinado.

16.2. Essa modalidade de pagamento somente é disponibilizada ao CLIENTE que adquirir o Equipamento mediante compra.

16.3. A recarga de créditos poderá ser efetuada em casas lotéricas, pela internet ou pelo SAC. A partir do dia da compra, ocorrerá o respectivo

abatimento contínuo, independentemente de o CLIENTE assistir ou não a programação. A SKY não se responsabiliza pela eventual inconsistência de dados apresentados pelo CLIENTE no ato da recarga. A recarga efetuada através do SAC ou pelo site somente está disponível para pagamento mediante cartão de crédito.

16.3.1. Na hipótese de o saldo do cartão do CLIENTE zerar, a transmissão total dos sinais da SKY será interrompida à zero hora do último dia de crédito. Os valores dos créditos são disponibilizados pela SKY, de acordo com o estabelecido no informe promocional, no site, SAC ou nos canais de divulgação da SKY, oferta essa que é parte integrante do presente Contrato.

16.3.2. Na hipótese de a recarga de créditos ser feita enquanto ainda houver saldo no cartão do CLIENTE, os créditos serão adicionados àqueles já existentes, observados os Planos de Serviços de cada uma das recargas.

**16.4. Caso a última recarga do CLIENTE tenha sido feita por meio de cartão de crédito e o CLIENTE tenha questionado o pagamento perante a operadora de cartão de crédito, ficam**

**bloqueadas novas recargas até que o débito seja sanado.**

16.5. O CLIENTE poderá contratar conteúdos *a la carte* que estiverem disponíveis, desde que o Plano de Serviço possua quantidade de dias de crédito suficiente para cobrir a duração do conteúdo *a la carte* a ser contratado.

16.6. Os Serviços de Assistência Premium e SKY Prime não estão disponíveis para os Planos de Serviço com pagamento na modalidade PRÉ-PAGO.

16.7. Ocorrendo algum problema técnico, desde que com crédito de programação, o CLIENTE poderá contatar o SAC, ocasião em que receberá orientação para efetuar determinados comandos em seu Equipamento. Persistindo o problema, após a realização dos testes, ou ficar constatado que este decorre da má utilização do Equipamento, reposicionamento da antena, atos praticados por terceiros, ou ainda, questões alheias à responsabilidade da SKY, o CLIENTE será orientado a procurar a Rede Credenciada para contratar assistência técnica, suportando para

tanto, o ônus de tal contratação.

16.9. O CLIENTE que possuir Plano de Serviço na modalidade de pagamento PRÉ-PAGO e quiser alterar para modalidade de pagamento de assinatura mensal não está sujeito ao compromisso de permanência mínima em razão dessa alteração.

16.10. Os itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.11, 3.12, 3.13, 3.19 ao 3.22.4, 4.1 ao 4.12, 5.1, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1 (h), 8.1 (b), 10.1 a 10.8, 11.1 a 11.4, 14.2 e 15.1 ao 15.7 do presente contrato **não se aplicam à modalidade de pagamento PRÉ-PAGO.**

## **17. Contrato por Adesão**

17.1. Este instrumento está registrado no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital do Estado de São Paulo, microfilme nº 1.440.398 e entrará em vigor na data de seu registro para todos os CLIENTES.

17.2. Este contrato é disponibilizado eletronicamente, enviado por e-mail e entregue fisicamente a todos os CLIENTES no momento da instalação. O CLIENTE obriga-se a ter plena ciência dos termos e condições do presente Contrato,

divulgados pela SKY e mantidos disponíveis para consulta em seu *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) ou por outros meios. A concordância pelo CLIENTE dos termos e condições do presente Contrato poderá ocorrer por meio de, pelo menos, uma das seguintes formas: (i) assinatura na Proposta de Adesão; (ii) aceitação pelo sistema eletrônico de televendas ou SAC; (iii) assinatura da Ordem de Serviço de Instalação; (iv) aceitação eletrônica via *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br); (v) confirmação por qualquer meio eletrônico disponibilizado; (vi) o uso do serviço pelo CLIENTE, por mais de 7 (sete) dias, contados da data de instalação dos Equipamentos; ou (vii) pagamento de mensalidades relativas à assinatura do serviço prestado pela SKY.

**17.3. A SKY compromete-se a divulgar no site [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br) e/ou em outros meios de comunicação as novas versões do presente Contrato, ficando facultado ao CLIENTE o direito de formalizar sua oposição, de forma fundamentada, em até 30 (trinta) dias contados da divulgação. Após esse prazo, passam a vigorar as novas condições contratuais.**

17.4. A eventual anulação de um dos itens do

presente instrumento não invalidará as demais regras deste Contrato.

## **18. Disposições Finais**

**18.1. A tolerância da SKY no recebimento de pagamentos em atraso, na ocorrência de infrações contratuais, ou a renúncia, expressa ou tácita, a quaisquer direitos oriundos deste Contrato, não será considerada novação e não se estenderá às demais disposições contratuais.**

18.2. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pela utilização e segurança de sua senha de acesso, assumindo quaisquer ônus que possam surgir em virtude da má utilização e guarda.

18.3. A comunicação entre as partes a respeito de produtos, cobrança, serviços e outras informações, poderá ser feita por meio de carta, e-mail, descritivo na fatura, contato telefônico através do SAC, atendimento presencial na sede da SKY, durante o horário comercial e demais comunicações eletrônicas, utilizando os respectivos dados informados pelo CLIENTE. Dúvidas serão preferencialmente dirigidas ao *site* [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br), ao SAC e poderão ainda ser dirigidas aos pontos de



vendas da SKY.

18.4. A SKY oferece o programa de benefícios VIVA SKY e demais concursos culturais e promoções comerciais, sem qualquer custo ou ônus para o CLIENTE, mediante as quais poderão ser conferidos prêmios, conforme respectivos regulamentos. Para participar, o CLIENTE deve, obrigatoriamente, consultar, concordar e cumprir as condições que são previamente disponibilizadas pelo website *www.sky.com.br*.

18.4.1. A critério exclusivo da SKY, o programa de benefícios VIVA SKY poderá ser cancelado ou alterado.

18.5. O cadastramento e adesão do CLIENTE aos programas de benefícios e promoções poderá ser realizado pelo website *www.sky.com.br* ou outro meio eletrônico, pelo SAC, pelo Televendas ou ainda na Proposta de Assinatura no momento da contratação dos serviços da SKY.

**18.6. O CLIENTE cede gratuitamente seus dados cadastrais à SKY e empresas pertencentes a seu grupo econômico, para utilização em**

**material destinado à publicidade e formação de seu cadastro de CLIENTES, respeitado o sigilo garantido pela legislação.**

18.7. A SKY respeita a privacidade dos dados pessoais fornecidos pelos CLIENTES, utilizando-se destes apenas para os fins objeto deste contrato e nos termos da legislação vigente. Em nenhuma hipótese as informações pessoais dos CLIENTES ou informações sobre os acessos realizados serão comercializadas ou reveladas a terceiros, a menos que a SKY seja obrigada mediante ordem judicial ou no estrito cumprimento de dever legal ou, ainda, mediante autorização de seus titulares.

18.8. Uma vez que o aparelho cedido em comodato, locação ou adquirido, armazena em sua memória informações referentes à programação assistida, o CLIENTE autoriza a SKY realizar medição de audiência para realização de estatísticas ou relatórios.

18.9. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desavença advinda deste instrumento é o da comarca do domicílio do consumidor.

**19. O presente contrato não se aplica aos produtos SKY LIVRE e SKY Pré-Pago LIVRE.**

---

**SAC SKY:** Para entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), basta ligar 10611. Para deficientes auditivos ligar para o número do atendimento exclusivo 0800 701 1200.

---

*Fonte Utilizada: Times New Roman 12*



**Para mais informações, consulte o nosso site  
[www.sky.com.br](http://www.sky.com.br)**

S E R V I Ç O   D E   A T E N D I M E N T O   A O   C L I E N T E

**1 0 6 1 1**

0800 701 1200 (EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA)



Fabricados de acordo com licença da Dolby Laboratories. Dolby e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. HDMI, o logotipo HDMI e o termo Interface Multimídia de Alta Definição são marcas comerciais da HDMI Licensing LLC. As especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.

Fabricados de acordo com licença da Dolby Laboratories, Dolby e o símbolo D duplo são marcas registradas da Dolby Laboratories. HDMI, o logotipo HDMI e o termo Interface Multímedia de Alta Definição são marcas comerciais da HDMI Licensing LLC. As especificações estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE  
 1 0 6 1 1  
 0800 701 1200 (EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS E DE FALA)

Para saber mais, acesse [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br)

HDTV É ISSO  
**SKY**<sup>®</sup>

# CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA

Regras aplicáveis somente durante o período em que houver um contrato de tv por assinatura ativo. Se você é um assinante Pré-Prago Livre, veja as Condições Gerais na página 33 deste mesmo manual na sessão "MANUAL DOS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS DE ASSINATURA".

de meses restantes para o término do compromisso de permanência mínima.

#### **4. Disposições Finais**

4.1. O presente Contrato inicia-se na data da contratação e vigera até o término da recarga adquirida, limitado a 12 (doze) meses.

4.2. O foro eleito para dirimir qualquer dúvida ou desavença advinda deste instrumento é o da comarca do domicílio do consumidor.

**SAC SKY:** Para entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), basta ligar 10611. Para deficientes auditivos ligar para o número de atendimento exclusivo 0800 701 1200.

*Fonte Utilizada: Times New Roman 12*

---

Este instrumento está registrado no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital/S.P., sob o número de microfilme 2.068.066.

- 3.5. O valor da multa será proporcional ao número de meses.
- 3.4. O compromisso de permanência mínima nunca será superior a 12 (doze) meses.
- 3.3. Nas recargas posteriores, para clientes que já possuem os equipamentos necessários à recepção do sinal, quando for concedido desconto promocional para contratações superiores a 30 (trinta) dias, o valor da multa decorrente do cancelamento antes do término do período de compromisso de permanência mínima será equivalente ao desconto concedido.
- 3.3. Nas recargas posteriores, para clientes que já possuem os equipamentos necessários à recepção do sinal, quando for concedido desconto promocional para contratações superiores a 30 (trinta) dias, o valor da multa decorrente do cancelamento antes do término do período de compromisso de permanência mínima será equivalente ao desconto concedido.
- (iii) Na aquisição com recarga inicial superior a 6 (seis) meses contendo menos de 20 (vinte) canais pagos: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
- (ii) Na aquisição com recarga inicial superior a 06 (seis) meses contendo mais de 20 (vinte) canais pagos: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais);
- (i) Na aquisição com recarga inicial de 6 (seis) meses contendo mais de 20 (vinte) canais pagos no pacote: R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);
- missão de permanência mínima corresponderá:



3.2. Nas contratações iniciais (novos clientes), com a concessão dos equipamentos necessários à recepção do sinal e/ou programação sem custo ou com desconto, o valor da multa decorrente do cancelamento antes do término do período de compra-

3.1. Durante o período de permanência mínima, no caso de rescisão antecipada, o cliente pagará uma multa cujo valor cobrado será proporcional ao número de meses restantes para o término do compromisso de permanência mínima do SKY PRE-PAGO.

### 3. Rescisão

2.2. Durante o período de permanência mínima, o consumidor não poderá alterar o pacote, contratar programação avulsa ou por evento (pay-per-view), migrar para os Planos de Serviços Pós-pagos da SKY ou, ainda, transferir titularidade informada no momento da contratação.

meses, quando da realização da recarga adquirida, através de oferta promocional ou outro benefício concedido pela SKY, sobretudo quando ocorrer a concessão do equipamento e/ou da recarga sem custo ou com desconto.

**2. Compromisso de Permanência Mínima**  
2.1. O CLIENTE assumirá o compromisso de permanência mínima equivalente ao prazo de disponibilidade da recarga adquirida, limitado a 12 (doze)

**1. Objeto**  
1.1. Este Contrato, do qual são partes SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. (SKY), com estabelecimento na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 1.000, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.820.822/0027-69, e o CLIENTE, identificado na proposta de assinatura, ordem de serviço de instalação e/ou no banco de dados da SKY, de acordo com as informações prestadas pelo CLIENTE na contratação dos serviços, pessoalmente à Rede Credenciada ou Rede de Varejo, pelo telefone ou via internet, regula o compromisso de permanência mínima do CLIENTE do Serviço Pré-Pago de TV por assinatura via satélite, denominado SKY PRÉ-PAGO. Este Contrato atende de integralmente a legislação aplicável.

**CONDICÕES DO COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA SKY PRÉ-PAGO**

# COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

SKY PRÉ-PAGO e do SKY PRÉ-PAGO LIVRE, sob pena de responder civil e criminalmente por tais atos, além do imediato bloqueio do equipamento.

11.2. Naquilo que não contrariar as regras da oferta do SKY PRÉ-PAGO e do SKY PRÉ-PAGO LIVRE, aplicam-se as disposições do contrato “Condições Gerais de Assinatura”, entregue na instalação e disponível no website: [www.sky.com.br](http://www.sky.com.br);

11.3. As regras contidas neste termo poderão ser complementadas ou alteradas a qualquer tempo por regras específicas constantes no site [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br) e divulgadas publicamente, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

11.4. Para entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), basta ligar 10611. Para deficientes auditivos ligar para o número de atendimento exclusivo 0800 701 1200

Este instrumento está registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Capital/S.P., sob o número de microfilme 2.068.064.

11.1. O consumidor aceita e compromete-se a respeitar a legislação vigente, inclusive se abstendo de qualquer prática de utilização e comercialização de serviços de telecomunicações de forma ilegal e/ou de violação do

## II. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Em contrapartida aos benefícios concedidos ao consumidor, tais como, concessão do equipamento sem custo e/ou programação sem custo, bem como descontos nas recargas superiores a 30 (trinta) dias, o consumidor assumirá, caso opte por aderir a tais benefícios, o compromisso de permanência mínima equivalente ao prazo da recarga adquirida, limitado a 12 (doze) meses, conforme previsto no termo de COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.

## 10. COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

9.3. Para efeito de cancelamento não é possível fracionar as recargas em períodos inferiores a 30 (trinta) dias. no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da compra ou do ato de recebimento do produto, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial.

inclusive ser eletrônicas na tela do televisor, comunicando a necessidade da atualização cadastral, a fim de evitar o bloqueio de segurança, decorrente, dentre outros motivos, da regionalização da programação e disponibilização de alguns canais e/ou direito ao recebimento do sinal.

**8.2. A falta de atualização cadastral poderá ocasionar o bloqueio total ou parcial dos equipamentos SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE.**

**8.3. No momento da atualização do cadastro poderá ser solicitado o comprovante de endereço, CPF, RG ao consumidor, e/ou a confirmação de demais dados pela SKY por meio físico ou eletrônico.**

## **9. CANCELAMENTO**

**9.1. O cliente poderá solicitar o cancelamento do serviço de TV por assinatura por meio do SAC, através do telefone 10611, e também nos demais canais de atendimento da SKY.**

**9.2. No que se refere à aquisição do produto SKY PRÉ-PAGO LIVRE, o cancelamento somente poderá ocorrer**

8.1. Dentro de cada período de 12 (doze) meses, o consumidor receberá mensagens, as quais poderão

## 8. RECADASTRAMENTO

instalação.

7.3. Equipamento: garantia de 12 (doze) meses, sendo: 3 (três) meses de garantia legal e 9 (nove) meses de garantia contratual, ambas contadas a partir da data de

7.2. Serviço de Instalação: garantia legal de 3 (três) meses contados a partir da instalação;

possuem as seguintes garantias:

7.1. O SKY PRÉ-PAGO e o SKY PRÉ-PAGO LIVRE

## 7. GARANTIA

condições promocionais.

6.3. As ofertas serão disponibilizadas de forma isonômica a todos os consumidores, devendo ser observados os requisitos e/ou situações específicas de eventuais condições vigentes à época da contratação.

parcelado no cartão de crédito, ou, quando disponível, por meio da Caixa Econômica Federal, conforme

razão de questões técnicas, o consumidor não poderá alterar o pacote, contratar programação avulsa ou por evento (pay-per-view), migrar para os planos de serviços pós-pagos da SKY ou, ainda, transferir a titularidade informada no momento da contratação.

5.10. Para seu bom funcionamento, é indicado que o equipamento SKY PRÉ-PAGO LIVRE não seja retirado da tomada, mesmo quando desligado.

5.11. O consumidor deve compreender que quaisquer atos de terceiros ou mau uso que danifiquem o equipamento SKY PRÉ-PAGO LIVRE ou prejudiquem o recebimento do sinal não poderão ser atribuídos como de responsabilidade da Rede Credenciada, do fabricante ou da SKY.

## 6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor e a validade do SKY PRÉ-PAGO e do SKY PRÉ-PAGO LIVRE estarão disponíveis no material publicitário, na Rede Credenciada, no website [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br) e/ou na Rede de Varejo.

6.2. O pagamento poderá ser realizado à vista, ou, ainda,



- 5.9. Dentro do período de duração de uma recarga, em pontilhadas.
- 5.8. As recargas poderão ser, exemplificativamente, pelo período 30 (trinta) dias, 3 (três), 6 (seis), 9 (nove) ou (12) meses, desde disponíveis à época da contratação e divulgação na página [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br), bem como em outras periodicidades que venham a ser disponibilizadas.
- 5.7. O consumidor poderá contratar o serviço de TV por assinatura por prazo determinado, no qual o consumidor escolhe um dos pacotes disponíveis e o tempo de duração da contratação (RECARGAS) dentre as opções vigentes.
- 5.6. Alguns canais, tais como TV GLOBO e SBT, não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o consumidor consultar o site [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br) para verificar a disponibilidade em sua cidade.
- 5.5. Cada uma das emissoras é responsável pelo conteúdo, horário da programação e publicidade do canal, estando sujeitas a interrupções, tais como as decorrentes de condições climáticas ou técnicas.
- [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br).

## 5. SINAL E PROGRAMAÇÃO

5.1. No SKY PRÉ-PAGO LIVRE o consumidor receberá as imagens dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, sem nenhum custo adicional por prazo indeterminado (condicionado ao recadastramento anual).

5.2. No SKY PRÉ-PAGO o consumidor receberá as imagens dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, sem nenhum custo adicional, **somente até 90 (noventa) dias contados do término da última recarga**, ou seja, o SKY PRÉ-PAGO não dá direito à recepção de nenhum sinal e/ou programação por prazo indeterminado sem custo.

5.3. No SKY PRÉ-PAGO, eventualmente, em caso de oferta promocional a ser definida pela SKY, o consumidor receberá as imagens dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, sem nenhum custo adicional, após 90 (noventa) dias contados do término da última recarga.

5.4. Eventualmente um canal poderá ser incluído ou deixado de ser recebido. Consulte a lista atualizada de canais na Rede Credenciada da sua região ou no site

- 4.3. A responsabilidade pela entrega do equipamento SKY PRÉ-PAGO ou do SKY PRÉ-PAGO LIVRE é do próprio vendedor deste;
- 4.4. Na hipótese de o consumidor verificar que o equipamento vendido por ele não funciona corretamente, imediatamente e entrar em contato com o estabelecimento onde foi adquirida a TV, para que seja provido o reparo ou o recebimento de uma nova unidade, o consumidor deverá entrar em contato com o SAC por meio do telefone 10611 e agendar a visita técnica. Não existindo uma recarga ativa, o consumidor deverá entrar em contato diretamente com um técnico credenciado. Em ambas as situações haverá cobrança pelos serviços prestados.
- 4.5. Caso o consumidor necessite de assistência técnica de uma recarga ativa, ou seja, durante a vigência de uma contratação de TV por assinatura por prazo determinado, o mesmo deverá entrar em contato com o SAC por meio do telefone 10611 e agendar a visita técnica. Não existindo uma recarga ativa, o consumidor deverá entrar em contato diretamente com um técnico credenciado. Em ambas as situações haverá cobrança pelos serviços prestados.
- 4.6. Caso o consumidor necessite de assistência técnica de uma recarga ativa, ou seja, durante a vigência de uma contratação de TV por assinatura por prazo determinado, o mesmo deverá entrar em contato com o SAC por meio do telefone 10611 e agendar a visita técnica. Não existindo uma recarga ativa, o consumidor deverá entrar em contato diretamente com um técnico credenciado. Em ambas as situações haverá cobrança pelos serviços prestados.

3.1. O SKY PRÉ-PAGO e o SKY PRÉ-PAGO LIVRE funcionam com 1 (um) equipamento decodificador de recepção de sinal digital e 1 (um) Kit que contém: 1 (uma) antena, cabos, conectores e 1 (um) controle remoto.

3.2. Os equipamentos poderão ser oferecidos para compra ao consumidor ou concedidos sem custo, promocionalmente.

3.3. A validade técnica do equipamento é estimada em 5 (cinco) anos. Tal prazo não representa o período exato de uso, mas sim uma estimativa média de validade técnica do produto.

#### 4. INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A instalação esta sujeita à análise de viabilidade técnica a ser realizada pela Rede Credenciada SKY e será cobrada uma taxa de instalação de no mínimo **R\$ 80,00** (oitenta reais).

4.2. Após a instalação do equipamento SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE, este será desbloqueado pelo instalador da Rede Credenciada, liberando o sinal

### 3. EQUIPAMENTOS

## CONDICÕES APLICÁVEIS TANTO AO SKY PRÉ-PAGO QUANTO AO SKY PRÉ-PAGO LIVRE

2.5. As condições promocionais específicas aplicáveis à contratação do serviço de TV por assinatura regular, por prazo indeterminado, não se estendem ao SKY PRÉ-PAGO LIVRE, salvo na hipótese de expressão prevista no material promocional ou no website [www.skyprep-ago.com.br](http://www.skyprep-ago.com.br).

2.4. A manutenção do sinal dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio esta condicionada às regras deste regulamento, sobretudo no que se refere ao recadastramento anual, além da observância à legislação aplicável.

mente vigente à época da aquisição. desconto, conforme condição promocional eventual- tura por prazo determinado, sem custo adicional ou com receber uma recarga de programação de TV por assina- mento SKY PRÉ-PAGO LIVRE, o consumidor poderá

1.6. Promocionalmente, ao contratar o serviço pela primeira vez, a **SKY** poderá conceder ao consumidor, sem custo, o equipamento decodificador, reusado, necessário à recepção do sinal e TV.

1.7. As condições promocionais específicas aplicáveis à contratação do serviço de TV por assinatura regular, **PRE-PAGO**, salvo na hipótese de expressão prevista no material promocional ou no website [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br).

## **2. SKY PRE-PAGO LIVRE:**

2.1. É um produto de TV via satélite com recepção 100% digital, por meio do qual há a recepção do sinal dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, não condicionado à contratação do serviço de TV por Assinatura.

2.2. O **SKY PRE-PAGO LIVRE** poderá estar disponível apenas nas redes de varejo.

2.3. Como condição promocional, ao comprar o equipa-

1.5. No que se refere à recepção do sinal dos canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio, sem nenhum custo para o consumidor, a sua lista de canais poderá sofrer mudanças, observando-se os dispositivos legais vigentes. Eventualmente um canal poderá ser incluído ou deixado de ser recebido. Consulte a lista atualizada de canais no website [www.skyprepago.com.br](http://www.skyprepago.com.br).

1.4. Excepcionalmente o consumidor disporá de canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia e de rádio por tempo superior a 90 (noventa) dias, contados do término da última recarga, o que figurará como oferta promocional, a ser definida pela SKY. O consumidor ficará ciente dos termos e validade de eventual oferta promocional no momento da contratação.

1.3. Finalizado o prazo de 90 (noventa) dias, contados do término da última recarga, o consumidor não receberá nenhum sinal de TV por meio do SKY PRÉ-PAGO, nem mesmo os canais abertos, obrigatórios, assim como eventuais canais cortesia.

**recarga contratada.**

assim como eventuais canais cortesia e de rádio, será disponibilizada, por liberalidade da SKY, **apenas pelo período de 90 (noventa) dias, contados do término da**

## REGULAMENTO DO SKY PRÉ-PAGO E SKY

### PRÉ-PAGO LIVRE

A SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA (SKY), com estabelecimento na Av. Marcos Penteador de Uíhoa Rodrigues, 1.000, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06543-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.820.822/0027-69 apresenta o regulamento do SKY PRÉ-PAGO e do SKY PRÉ-PAGO LIVRE.

Tratam-se de duas ofertas distintas, principalmente quanto à disponibilização ou não dos canais de TV aberta (radiodifusão) e eventuais canais cortesia por período indeterminado.

### Condições específicas

## 1. SKY PRÉ-PAGO

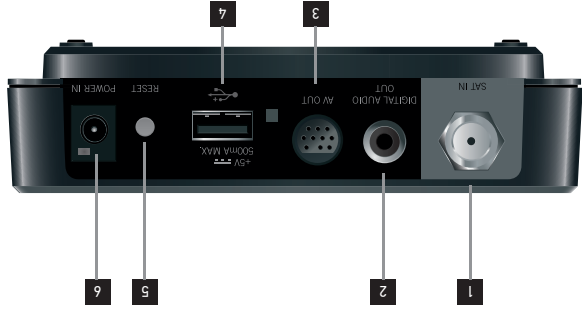
1.1. É uma modalidade de contratação do serviço de TV por assinatura por prazo determinado, na qual o consumidor escolhe um dos pacotes e o tempo de duração da contratação (RECARGA) dentre as opções vigentes.

1.2. A transmissão dos canais abertos, obrigatórios,



**REGULAMENTO DA  
OFERTA SKY PRÉ-PAGO  
E SKY PRÉ-PAGO LIVRE**





- SAT IN (ENTRADA DE SINAL DE SATELITE):** conecta o equipamento digital à antena parabólica da SKY.
- DIGITAL AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL):** saída coaxial de áudio digital.
- AV OUT (SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO):** saída de vídeo composto e áudio estéreo para ligar ao televisor.
- CONEXÃO USB:** para uso futuro.
- RESET:** reínicia o equipamento digital.
- POWER IN (ENTRADA DE CC):** conecta o equipamento digital à fonte de alimentação externa. Led aceso indica que o equipamento está conectado à energia elétrica.

\* Tensão perigosa.



Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.



1. **Tecla ON/OFF:** **ON** liga o aparelho e **OFF** coloca o aparelho em stand by. Indicador luminoso com alta intensidade indica que o aparelho está ligado. Indicador luminoso com baixa intensidade indica que o aparelho está em stand by. Essa luz também pisca quando o equipamento recebe um sinal do controle remoto.
2. **SENSOR INFRAVERMELHO:** recebe os comandos do controle remoto.
3. **TECLA DE NAVEGAÇÃO ▼:** move a seleção na tela para cima.
4. **TECLA DE NAVEGAÇÃO ▲:** move a seleção na tela para baixo.

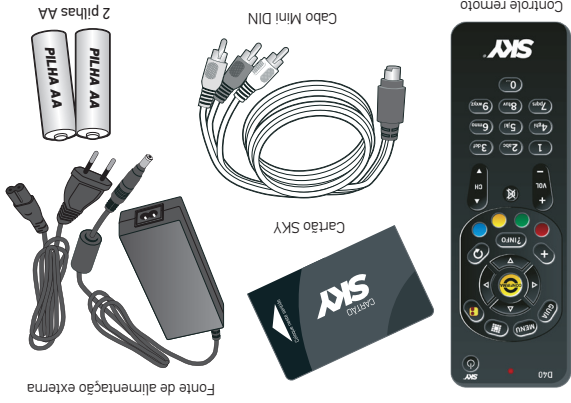


O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

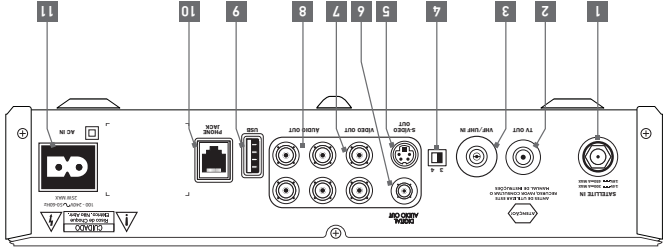
## 2 0 seu receptor SKY Digital - S14

### 2.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos:



- i** Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- i** As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- i** As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.



**01. SATELLITE IN (ENTRADA DE SINAL DE SATELITE):** conecta o receptor digital à antena parabólica da SKY.

**02. TV OUT (SAÍDA PARA TV):** conecta o seu receptor digital a uma TV com cabo de RF.

**03. VHF/UHF IN (ENTRADA NORMAL PARA TV OU CABO):** conecta o seu receptor digital à antena convencional.

**04. CHAVE CH3 OU CH4:** define um dos canais a ser sintonizado quando se conecta o receptor digital à TV com o cabo RF.

**05. S-VIDEO OUT (SAÍDA DE S-VIDEO):** saída de vídeo para conectar um

equipamento (TV, Home Theater etc.)

**06. DIGITAL AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL):** saída de áudio

coaxial.

**07. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo para conectar um

equipamento (TV, Home Theater etc.)

**08. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saídas de áudio estereo para conectar

dois equipamentos (TV, Home Theater etc.)

**09. USB:** para uso futuro.

**10. PHONE JACK (CONECTOR DE TELEFONE):** conecta o receptor digital à

linha telefônica.

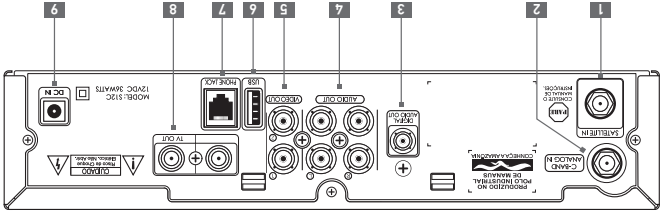
**11. AC IN (ENTRADA DE CA):** conecta o receptor digital à energia elétrica. (\*)

\* Tensão perigosa.



Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.



**01. SATELLITE IN (ENTRADA DE SINAL DE SATELITE):** conecta o receptor digital à antena parabólica da SKY.

**02. C-BAND ANALOG IN (ENTRADA DE SINAL DE SATELITE BANDA**

**C ANALÓGICA):** conecta o receptor à antena parabólica de Banda C

Analógica.

**03. DIGITAL AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL):** saída de áudio coaxial

digital.

**04. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saídas de áudio estéreo para conectar

dois equipamentos (TV, Home Theater etc.).

**05. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saídas de vídeo para conectar dois

equipamentos (TV, Home Theater etc.).

**06. USB:** para uso futuro.

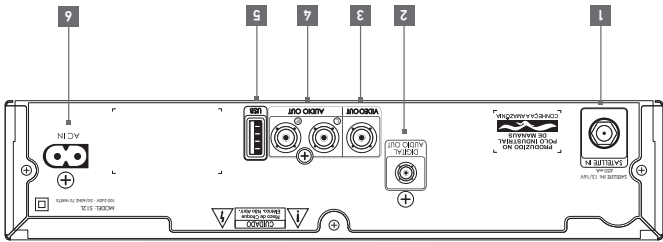
**07. PHONE JACK (CONECTOR DE TELEFONE):** conecta o receptor à linha

telefônica.

**08. TV OUT (SAÍDA PARA TV):** conecta o seu receptor a uma TV com cabo

de RF.

**09. DC IN (ENTRADA DE DC):** conecta o receptor à energia elétrica.



**01. SATELLITE IN (ENTRADA DE SINAL DE SATELITE):** conecta o receptor digital à antena parabólica da SKY.

**02. DIGITAL AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL) :** saída de áudio coaxial.

**03. VIDEO OUT (SAÍDA DE VÍDEO):** saída de vídeo para conectar um equipamento (TV, Home Theater etc).

**04. AUDIO OUT (SAÍDA DE ÁUDIO):** saídas de áudio para conectar um equipamento (TV, Home Theater etc).

**05. USB:** para uso futuro.

**06. AC IN (ENTRADA DE CA):** conecta o receptor digital à energia elétrica. (\*)

\* Tensão perigosa.

Nota

O painel traseiro do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

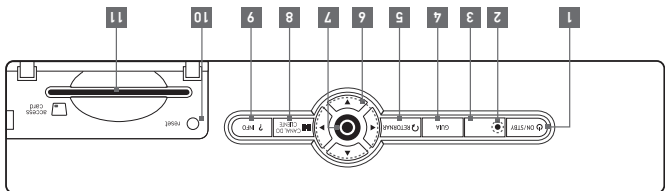




O painel frontal do produto está sujeito a alterações sem aviso prévio.

compartimento.

11. COMPARTIMENTO DO CARTÃO SKY: O cartão deve ser inserido nesse
10. BOTÃO RESET: Esta tecla reinicia o receptor digital.
9. TECLA (?INFO): Acesso a Tarja de Informações da programação.
8. TECLA CANAL DO CLIENTE: Acessa o Canal do Cliente.
7. TECLA CONFIRMA: ( O ) Confirma o item selecionado.
- para baixo, para a esquerda ou para direita.
6. TECLAS DE NAVEGAÇÃO: ▼ ▲ ► ◀ Move a seleção na tela para cima,
5. RETORNAR: Retorna à última tela ou ao último canal sintonizado.
4. GUIA DE PROGRAMAÇÃO: Exibe a programação na tela.
3. SENSOR INFRAVERMELHO: Recebe os comandos do controle remoto.
- quando o receptor recebe um sinal do controle remoto.
- By. Azul intenso indica que o aparelho está ligado. Essa luz também pisca
2. INDICADOR LUMINOSO: Azul fraco indica que o aparelho está em Stand
- Stand By.
1. TECLA (ON/OFF): (ON) liga o aparelho e (OFF) coloca o aparelho em



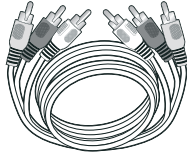
## 1 O seu receptor SKY Digital - S12

### 1.1 Conteúdo da caixa

Ao desembalar o seu receptor, certifique-se de que os seguintes acessórios estejam incluídos.



Controle remoto



Cabo A/V



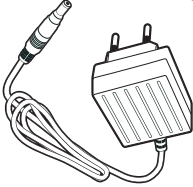
2 pilhas AAA



Manual



Cartão SKY



Fonte de alimentação externa ou Cabo de força



- Os sacos plásticos podem ser perigosos. Para evitar sufocamento, mantenha-os longe de bebês e crianças.
- As pilhas são removíveis do controle remoto com o uso de ferramentas domésticas comuns.
- As pilhas nunca devem ser jogadas no lixo doméstico. Guarde-as em um lugar fora do alcance de crianças e animais e, assim que possível, entregue-as em um local específico de coleta.

7	1	<b>0 seu receptor SKY Digital - S12</b>	1.1	Conteúdo da caixa
7	1.2	Painel Frontal		
8	1.3	Painel Traseiro - Modelo A		
9	1.4	Painel Traseiro - Modelo B		
10	1.5	Painel Traseiro - Modelo C		
12	2	<b>0 seu receptor SKY Digital - S14</b>	2.1	Conteúdo da caixa
12	2.2	Painel Frontal		
13	2.3	Painel Traseiro		
14	3	<b>Como utilizar seu SKY Digital - S12 e S14</b>		
15		Regulamento da oferta		
17		SKY Pré-Pago Livre		
31		Compromisso de Permanência Mínima		
35		Condições Gerais de Assinatura		

## **Você em contato com a SKY**

Para a SKY, é muito importante estar em contato com você!

Mantenha seu cadastro com dados de e-mail, telefone e endereço sempre atualizados para não perder nenhuma vantagem.


**Aproveite ao máximo os recursos que seu SKY Pré-Pago e SKY Pré-Pago Livre oferece!**

## **GUIA DE PROGRAMAÇÃO**

Pressionando a tecla **GUIA** do seu controle remoto, você confere na tela da TV as datas e horários das atrações a que quer assistir:

## **RESERVA DE PROGRAMAS**

Com a opção **"Reserva de Programas"** você tem muito mais comodidade.

Para não perder a hora do seu programa favorito, basta pressionar a tecla **GUIA**, selecionar a atração e apertar a tecla **CONFIRMA** . Nós avisaremos quando seu programa for começar. Assim você não perde nada!

## **AUTOCENSURA**

Utilize o recurso **Autocensura** para bloquear programas que considera impróprios para sua família através de uma senha pessoal.

Accesse a tecla **MENU** de seu controle remoto e conheça mais sobre todos os recursos disponíveis

**PARABÉNS POR MAIS ESTA  
CONQUISTA: AGORA VOCÊ FAZ  
PARTE DA SKY!**

Sua família merece aproveitar o melhor que a TV tem a oferecer. E isso vai muito além de qualidade de som e imagem.

Por isso, preparamos este material para que você conheça todas as possibilidades do seu SKY Pré-Pago e SKY Pré-Pago Livre e assumo o controle da diversão.

**AGORA VOCÊ É SKY PRÉ-PAGO!  
A DIVERSÃO ESTÁ SÓ COMEÇANDO.**